



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS :31/10/2023 às 17h00min**

**ABERTURA DA SESSÃO: 17/11/2023 às 09h00min.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 17/11/2023 a partir de 09h01min.**

1. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

2. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pouso Alegre, por meio da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, sediada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre/MG, CEP 37560-000, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO para registro de preços, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 5.130 de 01 de abril de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

3. O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO DE SISTEMA DE ENSINO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas correspondentes à execução da ATA/contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	TIPO
MATERIAL DE CONSUMO	337	02.007.000.0012.0361.0027.2060.3.33.90.30.00 – VINCULO 15500000000 - QESE	VINCULADO
MATERIAL DE CONSUMO	1859	02.007.000.0012.0361.0027.2060.3.33.90.30.00 – VINCULO 25500000000 - QESE	VINCULADO
MATERIAL DE CONSUMO	326	02.007.000.0012.0122.0026.2052.3.33.90.30.00 – VINCULO 15000001001 - ENSINO	PRÓPRIO

### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao Portal Compras Públicas, provedores do sistema eletrônico.





4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, conforme instruções nele contidas e ainda, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Pouso Alegre, telefone nº (35) 3449-4023 ou pelo e-mail: [licitapamg@gmail.com](mailto:licitapamg@gmail.com).

4.3. O Município de Pouso Alegre não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

b) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;





5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo *caput* do artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.





7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Fabricante/ modelo;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20. A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.24. no país;

9.24.1. por empresas brasileiras;

9.24.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.26. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.26.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao





máximo estipulado para contratação neste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.4.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.4.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.4.3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.4.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **10.11. DAS AMOSTRAS**

10.11.1. As amostras da empresa licitante a ser entregue para avaliação será feita pela Comissão de Avaliação Técnica.

10.11.2. Serão avaliados na amostragem:

a) Materiais Didáticos para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste Termo de Referência, impressos e em versão digital. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada;

b) Materiais Didáticos para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste Termo de Referência, impressos e em versão digital. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada;

c) Descritivo do material didático aluno e professor;

d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos na Plataforma Digital;

e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município;

f) Descritivo do Sistema de Avaliações que são disponibilizados pela empresa.

10.11.3 A ausência de qualquer material mencionado por este anexo ou qualquer dos descritivos citados acima implicará automaticamente na desclassificação da licitante por impossibilidade da avaliação integral da proposta.

10.11.4. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:

a) Aprovado

b) Reprovado

10.11.5. A versão impressa de cada produto aprovado será mantida em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos que serão efetivamente entregues.

10.11.6. Na hipótese de reprovação da versão impressa, o (a) Pregoeiro(a) comunicará o resultado da análise na sessão pública e convocará o proponente subsequente classificado com menor preço, procedendo-se a negociação, e apresentação dos mesmos e sua análise pela área requisitante;

10.11.7. O(s) licitante(s) obriga(m)-se a apresentar, a critério da Equipe de Avaliação, laudos de conformidade de características específicas dos itens que as confrontam com as exigências do Termo de Referência, caso o objeto analisado não seja suficiente para dirimir questionamentos que porventura surjam durante sua análise;

10.11.8. A licitante que não apresentar a versão impressa nos moldes do Termo de Referência, poderá incorrer nas sanções previstas no Termo de Referência, sendo sua proposta desclassificada.

## **11. DA HABILITAÇÃO**





11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.





11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 11.2. Habilitação jurídica:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

I) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual





período, a critério da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

II) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

11.3.1. As **certidões que não possuem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

#### **11.4. Qualificação Econômico-Financeira.**

a) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

b.1) Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002; ou

b.2) Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

#### **11.5. Qualificação Técnica**

11.5.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando a entrega dos produtos/objetos desta licitação ou similares.

### **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **16. DA GARANTIA**

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.



## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via token ou certificado digital)**.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DOS PREÇOS E REAJUSTE DE EVENTUAIS CONTRATOS

18.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

18.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

18.3. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de um ano.

18.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Município de Pouso Alegre/MG para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.5. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.





18.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.7. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.9. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.10. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.12. Fica facultado ao Município de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Pouso Alegre/MG, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.15. O Município de Pouso Alegre/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.19. Durante a vigência da ata de registro de preços, o valor global será mantido pela contratada.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.





## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do presente edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO**

21.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II deste edital.

21.2. A rescisão contratual dar-se-á nos casos e termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

## **24. DO PAGAMENTO**

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

## **25. DOS PRAZOS**

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

## **26. DO LOCAL DE ENTREGA**

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

## **27. MODALIDADE**

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp> e ainda junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Pouso Alegre, telefone nº (35) 3449-4023 ou pelo e-mail: [licitapamg@gmail.com](mailto:licitapamg@gmail.com)

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**  
**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**  
**ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;**

Pouso Alegre/MG, 25 de outubro de 2023.

**Suelene Marcondes de Souza Faria**  
Secretária Municipal de Educação





**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO DE SISTEMA DE ENSINO.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, UNIDADES E QUANTIDADES**

Aquisição de Material Estruturado de Sistema de Ensino, para educação infantil (3 a 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais incluso material complementar de língua estrangeira moderna (inglês) e um programa de formação socioemocional, Suporte Pedagógico in loco, formação continuada, plataforma educacional e sistema de avaliação.

LOTE ÚNICO		
ITEM	SISTEMA DE ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL	QUANTIDADE
01	KIT DO ALUNO – 3 ANOS – COMPOSTO POR: 02 Livros anuais, que apresente rigor conceitual, temáticas contextualizadas, com foco nos campos de experiências e objetivos de aprendizagem da BNCC oportunizando vivências significativas. capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espinalado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. Miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180.	915
02	KIT DO ALUNO – 4 ANOS – COMPOSTO POR: 02 Livros anuais, que apresente rigor conceitual, temáticas contextualizadas, com foco nos campos de experiências e objetivos de aprendizagem da BNCC oportunizando vivências significativas. capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espinalado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. Miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180.	1188
03	KIT DO ALUNO – 5 ANOS – COMPOSTO POR: 02 Livros anuais, que apresente rigor conceitual, temáticas contextualizadas, com foco nos campos de experiências e objetivos de aprendizagem da BNCC oportunizando vivências significativas. capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espinalado; papel 350; em cores 4x0; verniz e reserva. Miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores; papel cartonado OFFSET 180.	1191
04	KIT DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 04 Livros anuais contemplando os componentes curriculares de português, matemática, história, geografia, ciências, arte e inglês integrados. capa: 20,5x27,5cm, papel cartão 250g, 4 cores, laminação fosca ou verniz - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel OFFSET 75g, cor 4/4 cores - cartonado OFFSET 90, 4/4 cores - acabamento: espiral.	900
05	KIT DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 04 Livros anuais contemplando os componentes curriculares de português, matemática, história, geografia, ciências, arte e inglês integrados. capa: 20,5x27,5cm, papel cartão 250g, 4 cores, laminação fosca ou verniz - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel OFFSET 75g, cor 4/4 cores - cartonado OFFSET 90, 4/4 cores - acabamento: espiral.	1065
06	KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 04 Livros anuais contemplando os componentes curriculares de português, matemática, história, geografia, ciências, arte e inglês integrados. capa: 20,5x27,5cm, papel cartão 250g, 4 cores, laminação fosca ou verniz - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel OFFSET 75g, cor 4/4 cores - cartonado OFFSET 90, 4/4 cores - acabamento: espiral.	1054
07	KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 04 Livros anuais contemplando os componentes curriculares de português, matemática, história, geografia, ciências, arte e inglês integrados. capa: 20,5x27,5cm, papel cartão 250g, 4 cores, laminação fosca ou verniz - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel OFFSET 75g, cor 4/4 cores - cartonado OFFSET 90, 4/4 cores - acabamento: espiral.	1061
08	KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 04 Livros anuais contemplando os componentes curriculares de português, matemática, história, geografia, ciências, arte e inglês integrados. capa: 20,5x27,5cm, papel cartão 250g, 4 cores, laminação fosca ou verniz - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel OFFSET 75g, cor 4/4 cores - cartonado OFFSET 90, 4/4 cores - acabamento: espiral.	1091

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2023 10:27:03-00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atenae.net/tp654134568-2196>  
POR SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA - (686.768.996-49) EM 01/11/2023 10:27





09	KIT DO ALUNO – 6º ANO – COMPOSTO POR: 04 Livros anuais contemplando os componentes curriculares de português, matemática, história, geografia, ciências, arte e inglês integrados. capa: 20,5x27,5cm, papel cartão 200g, 4 cores, laminação fosca ou verniz - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel OFFSET 75g, cor 4/4 cores - cartonado OFFSET 180, 4/4 cores - acabamento: espiral cristal.	1230
10	KIT DO ALUNO – 7º ANO – COMPOSTO POR: 04 Livros anuais contemplando os componentes curriculares de português, matemática, história, geografia, ciências, arte e inglês integrados. capa: 20,5x27,5cm, papel cartão 200g, 4 cores, laminação fosca ou verniz - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel OFFSET 75g, cor 4/4 cores - cartonado OFFSET 180, 4/4 cores - acabamento: espiral cristal.	1089
11	KIT DO ALUNO – 8º ANO – COMPOSTO POR: 04 Livros anuais contemplando os componentes curriculares de português, matemática, história, geografia, ciências, arte e inglês integrados. capa: 20,5x27,5cm, papel cartão 200g, 4 cores, laminação fosca ou verniz - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel OFFSET 75g, cor 4/4 cores - cartonado OFFSET 180, 4/4 cores - acabamento: espiral cristal.	1068
12	KIT DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 04 Livros anuais contemplando os componentes curriculares de português, matemática, história, geografia, ciências, arte e inglês integrados. capa: 20,5x27,5cm, papel cartão 200g, 4 cores, laminação fosca ou verniz - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel OFFSET 75g, cor 4/4 cores - cartonado OFFSET 180, 4/4 cores - acabamento: espiral cristal.	975
<b>MATERIAL DIDÁTICO SOCIOEMOCIONAL</b>		
13	KIT DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro anual formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo.	95
14	KIT DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro anual formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo.	92
15	KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro anual formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo.	98
16	KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro anual formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo.	88
17	KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro anual formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo.	90
18	KIT DO ALUNO – 6º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro anual, formato 15x21, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo.	103
19	KIT DO ALUNO – 7º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro anual, formato 15x21, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo.	79
20	KIT DO ALUNO – 8º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro anual, formato 220x260mm, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo.	71
21	KIT DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro anual, formato 220x260mm, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo.	69
<b>MATERIAL DIDÁTICO LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>		
22	KIT DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro anual, Formato 20 cm x 27 cm, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo. Papel cartão 350g. Todo material em 4x4 cores.	891





23	KIT DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro anual, Formato 20 cm x 27 cm, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo. Papel cartão 350g. Todo material em 4x4 cores.	1065
24	KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro anual, Formato 20 cm x 27 cm, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo. Papel cartão 350g. Todo material em 4x4 cores.	1054
25	KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro anual, Formato 20 cm x 27 cm, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo. Papel cartão 350g. Todo material em 4x4 cores.	1061
26	KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro anual, Formato 20 cm x 27 cm, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo. Papel cartão 350g. Todo material em 4x4 cores.	1091

**2.1** Os materiais deverão ampliar o trabalho do professor em sala de aula, propiciar o engajamento dos estudantes nos processos de ensino e de aprendizagem em qualquer componente curricular, contribuir para uma aprendizagem significativa e oferecer à equipe gestora subsídios para a implementação, sendo esses organizados em unidades didáticas coesa. A coleção deve atender estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e incluir livros consumíveis para o aluno (um volume por ano); livros para o professor com orientações; livros digitalizados para o professor e sugestão de planejamento e aplicação da proposta; um kit de cartazes para ambientar a sala e ilustrar os hábitos que possam ser vivenciados no cotidiano; considerando a importância da família nesse processo de transformação um guia que possa ser direcionado a esse público é de total necessidade para essa interlocução que ultrapassa o ambiente escolar; assim como uma plataforma com recurso; formação intensiva aos educadores e assessoria pedagógica permanente.

**2.2** Os livros de Língua Inglesa devem levar em conta a proposta de trabalho em que o aprendizado de uma língua estrangeira deve ir além da aquisição da linguística de estrutura e vocábulos e que a apropriação dos conhecimentos específicos da nova língua estará associada ao entendimento, por parte da criança, da função interativa de uso dessa língua, relacionada aos diferentes contextos socioculturais em que ela se manifesta, além de partir do princípio de que a avaliação não deve ser parcial e fragmentada, com base apenas em um único elemento como um teste ou uma prova, o professor deverá valer-se de todas as formas de desempenho oral ou escrito de seus alunos, como instrumento contínuo de sua avaliação: trabalho em pares ou em grupos, dramatizações, produções orais ou escritas, realização de jogos, etc. A coleção deverá trazer os conteúdos em forma de espiral (com retomadas) para que sejam constantemente revisados, propiciando a efetiva assimilação pelo aluno, levando em conta o fato de ao ser constatada uma maior familiarização com as diferenças ortográficas e fonéticas existentes entre a língua materna e a língua estrangeira, as habilidades linguísticas sejam desenvolvidas de forma integrada e com progressivo grau de complexidade. O material didático complementar, ainda deve apresentar um projeto gráfico cuidadoso de modo que as crianças consigam realizar as atividades, respeitando as suas possibilidades de domínio psicomotor na exploração espacial, bem como em termos de diagramação e distribuição de conteúdo ao longo do ano letivo em seus respectivos volumes.

**2.3** Além da Ética e Cidadania entre outros aspectos, o enfoque do material deve encontrar-se pautado na Base Nacional Comum Curricular (2018), que propõem em sua primeira competência valorizar “*conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva*”, privilegiando a valorização de um bom relacionamento social e familiar. Além do destaque em se conquistar e manter novas amizades, a cortesia e o respeito entre as pessoas.

**2.4** A coleção deve propiciar o reconhecimento das diversidades culturais e oportunizar experiências críticas de identificação social e cultural do educando que resultem em outras formas de conhecimento e de visão de mundo, através da exposição massiva a língua inglesa, aprendizagem lúdica e avaliação formativa contínua. Vale destacar ainda que com vistas ao ensino de línguas voltado à educação global da criança, o material deverá propiciar debates a serem realizados em sala de aula, em língua materna, levando a uma reflexão crítica quanto a questões ambientais, de identidade, valores, ética, saúde, entre outras.





**2.5** As atividades apresentadas devem proporcionar aos alunos experiências de aprendizagem que atendam a desafios cognitivos, promovam a criatividade e propiciem o desenvolvimento do senso de confiança e prazer no uso da língua estrangeira. A música é um elemento motivador essencial ao ensino de uma língua estrangeira para crianças, que deverá ser disponibilizada através de Qrcode impresso no próprio livro e de fácil acesso. Do ponto de vista linguístico, ela (música) favorece a consolidação de determinadas estruturas ou palavras e a prática da entonação, ritmo, pronúncia e fluência. Por isso, a coleção deverá contemplar atividades que envolvam a música no ensino do respectivo idioma e oferecer diferentes jogos de flashcards (cartões) para o professor, que serão utilizados na apresentação de novas estruturas e novo vocabulário, no trabalho com jogos e músicas.

**2.6** As tarefas relacionadas a tópicos do interesse da criança e decorrentes de seu próprio envolvimento pessoal, além de forte fonte de motivação deve propiciar um aprendizado mais significativo para o aluno. Em função disso, o material didático deve proporcionar o desenvolvimento da língua objetivando integrar o ensino da nova língua aos demais Componentes Curriculares. Ao longo das unidades, as situações didáticas previstas no material didático propiciarão a integração do ensino aos demais componentes curriculares possibilitando, por exemplo, o trabalho com: diferentes formas de comunicação, linguagem verbal e não verbal e utilização de palavras estrangeiras na língua portuguesa.

**2.7** O livro de Língua Inglesa do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental deverá conter a grafia, em caixa alta, dos vocábulos apresentados, iniciando a exposição dos alunos à língua escrita em conjunto com a ênfase na oralidade, de modo a favorecer a consciência fonológica na língua. Nos volumes destinados ao 3º, 4º e aos 5º anos do Ensino Fundamental, deverá constar gêneros textuais (escritos e orais) da língua-alvo, favorecendo o letramento crítico e reflexivo. O material didático deverá conter os áudios dos diálogos de apresentação das unidades, visando à prática das estruturas e dos vocábulos de cada unidade, textos para atividades de compreensão oral, oportunizando ao aluno ouvir falantes nativos da língua estrangeira.

**2.8** Estima-se para o ano letivo de 2024 a implantação do objeto desta licitação para 14737(quatorze mil setecentos e trinta e sete) alunos da rede municipal de ensino, conforme a distribuição abaixo:

ESCOLA	ED. INFANTIL			ENS. FUND I					ENS. FUND II				TOTAL
	M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
1 E.M. Anathalia de Lourdes	0	80	105	111	102	99	109	101	101	104	106	68	1086
2 E. M. Anita Faria Amaral	0	0	0	36	50	65	56	79	69	84	84	79	602
3 E. M. Antônio Mariosa	0	130	140	112	131	143	131	161	207	168	158	145	1625
4 E. M. Clarisse Toledo	0	0	0	109	113	113	121	129	130	117	111	112	1056
5 E. M. Dom Otávio	0	85	79	70	104	93	96	88	118	118	124	131	1106
6 E. M. Dr. Ângelo Cònsoli	0	0	0	65	101	101	112	93	111	117	86	81	867
7 E. M. Dr. Vasconcelos Costa	0	68	81	68	89	78	74	76	95	87	63	70	848
8 E. M. Jandyrá Tosta de Souza	0	0	0	38	43	41	53	49	44	33	44	28	373
9 E. M. Josefa Azevedo Torres	0	0	0	32	28	42	33	42	56	36	34	39	340
10 E. M. Pio XII	0	0	0	89	111	103	108	106	110	86	103	65	882
11 E. M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão	0	44	65	95	92	98	88	90	103	79	71	69	895
12 E. M. Prof.ª Maria Barbosa	15	42	39	33	34	29	37	36	86	62	84	86	582
13 E. M. Sabina de Barros Mendonça	0	21	11	15	25	25	13	15	0	0	0	0	124
14 E. M. Santo Antônio	15	18	18	9	16	11	9	9	0	0	0	0	105
15 E. M. São Benedito	9	22	26	9	24	14	22	17	0	0	0	0	144
16 P.E.M. Cel. Brito Filho	0	79	81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160
17 P.E.M. Comunidade Alegrinho	0	141	148	0	0	0	0	0	0	0	0	0	289
18 P.E.M. Monsenhor Mendonça	0	200	214	0	0	0	0	0	0	0	0	0	414
19 C.E.I.M. Anna Viana de Andrade	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
20 C.E.I.M. Carlos Barreto	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
21 C.E.I.M. Francisco Sales	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43
22 C.E.I.M. Hermelinda Toledo	81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	81
23 C.E.I.M. Ismênia Vitta Reis	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42
24 C.E.I.M. Lázara Casarini Diana	102	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102
25 C.E.I.M. Maria de Paiva Garcia	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	74
26 C.E.I.M. Marilisa Lopes de Oliveira	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43
27 C.E.I.M. Meyre de Pinho	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	74
28 C.E.I.M. Nair Massafra da Silva	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38
29 C.E.I.M. Prof.ª Benedita de Fátima Canadas	45	55	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	133
30 C.E.I.M. Prof.ª Evangelina Miranda	44	112	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	256
31 C.E.I.M. Leonor Pereira de Faria	17	14	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43
32 C.E.I.M. Prof.ª Maria Conceição de Castro Monteiro	19	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51
33 C.E.I.M. Prof.ª Maria da Conceição Nunes de Paiva	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56
34 C.E.I.M. Prof.ª Maria Grafira Nunes Saponara	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	62
35 C.E.I.M. Recanto Feliz	35	45	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119
36 C.E.I.M. Sebastião Cesário	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43
<b>TOTAL</b>	<b>915</b>	<b>1188</b>	<b>1191</b>	<b>891</b>	<b>1065</b>	<b>1054</b>	<b>1061</b>	<b>1091</b>	<b>1230</b>	<b>1089</b>	<b>1068</b>	<b>974</b>	<b>12815</b>





ESCOLA	ENS. FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS																																				TOTAL								
	6º ANO						7º ANO						8º ANO						9º ANO																										
	PT	MT	CI	GE	HI	ER	PT	MT	CI	GE	HI	ER	PT	MT	CI	GE	HI	ER	PT	MT	CI	GE	HI	ER																					
1 E.M. Anathalia de Lourdes	5	5	5	5	4	4	4	4	4	5	5	5	5	4	4	4	4	4	5	5	5	5	4	4	4	4	5	5	5	5	4	4	4	4	5	5	5	5	4	4	4	4	5	289	
2 E. M. Anita Faria Amaral	5	5	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	4	4	4	4	4	4	5	5	5	4	4	4	4	4	5	5	5	4	4	4	4	4	5	5	5	4	4	4	4	4	5	236	
3 E. M. Antônio Mariosa	6	6	5	5	5	5	4	4	4	5	6	6	5	5	5	5	4	4	5	6	6	5	5	5	4	4	5	6	6	5	5	5	4	4	5	6	6	5	5	5	4	4	5	325	
4 E. M. Clarisse Toledo	4	4	4	4	4	5	5	5	5	4	4	4	4	4	5	5	5	5	4	4	4	4	4	5	5	5	4	4	4	4	4	4	5	5	5	4	4	4	4	5	5	5	5	266	
5 E. M. Dom Otávio	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	290		
6 E. M. Dr. Ângelo Cónsoli	5	5	4	4	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	4	5	244	
7 E. M. Dr. Vasconcelos Costa	5	5	4	4	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	4	5	256		
8 E. M. Jandyra Tosta de Souza	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	224		
9 E. M. Josefa Azevedo Torres	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	224			
10 E. M. Pio XII	5	5	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	4	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	5	254		
11 E. M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão	5	5	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	4	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	265			
12 E. M. Prof.ª Maria Barbosa	5	5	4	4	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	250			
13 E. M. Sábina de Barros Mendonça																																											58		
14 E. M. Santo Antônio																																											66		
15 E. M. São Benedito																																											72		
16 P.E.M. Cel. Brito Filho																																											14		
17 P.E.M. Comunidade Alegriño																																											22		
18 P.E.M. Monsenhor Mendonça																																											28		
19 C.E.I.M. Anna Viana de Andrade																																											20		
20 C.E.I.M. Carlos Barreto																																											24		
21 C.E.I.M. Francisco Sales																																											20		
22 C.E.I.M. Hermelinda Toledo																																											26		
23 C.E.I.M. Ismênia Vitta Reis																																											19		
24 C.E.I.M. Lázara Casarini Diana																																											31		
25 C.E.I.M. Maria de Paiva Garcia																																											27		
26 C.E.I.M. Marilisa Lopes de Oliveira																																											19		
27 C.E.I.M. Meyre de Pinho																																											29		
28 C.E.I.M. Nair Massafera da Silva																																											20		
29 C.E.I.M. Prof.ª Benedita de Fátima Canadas																																											34		
30 C.E.I.M. Prof.ª Evangelina Miranda																																											21		
31 C.E.I.M. Leonor Pereira de Faria																																											26		
32 C.E.I.M. Prof.ª Maria Conceição de Castro Monteiro																																											23		
33 C.E.I.M. Prof.ª Maria da Conceição Nunes de Paiva																																											14		
34 C.E.I.M. Prof.ª Maria Grafira Nunes Saponara																																											18		
35 C.E.I.M. Recanto Feliz																																											29		
36 C.E.I.M. Sebastião Cesário																																											20		
37 Secretaria Municipal de Educação	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	51			
TOTAL	59	59	52	52	52	52	51	51	60	59	59	52	52	52	52	51	51	60	59	59	52	48	52	52	51	51	60	59	59	52	48	52	52	51	51	60	59	59	52	52	52	51	51	60	3854

LEGENDA
RG - REGENTE / LT - LITERATURA / GT - GEOMETRIA
EF - EDUCAÇÃO FÍSICA / AR - ARTES / FI - FILOSOFIA
IN - INGLÊS / PT - PORTUGUÊS / MT - MATEMÁTICA
CI - CIÊNCIAS / GE - GEOGRAFIA / HI - HISTÓRIA
ER - ENSINO RELIGIOSO

**2.9** As especificações concernentes aos materiais didáticos, relativas aos aspectos técnicos e logísticos dos serviços a serem fornecidos pela empresa contratada, encontram-se discriminadas no item 2 deste Termo de Referência e todos seus subitens.

**2.10** A assessoria pedagógica presencial personalizada e exclusiva deverá ocorrer conforme especificações mínimas constantes do item 4 ,que deverá, entre outros, fazer reuniões com os gestores, reuniões com os professores, realizar cursos, oficinas, palestras, atendimento através de linha telefônica, chamadas on-line e e-mail.

**2.11** As avaliações deverão atender às especificações constantes no item 5.

**2.12.** O acesso ao portal na Internet voltado à educação atenderá às especificações constantes no item 6 deste Termo de Referência.

### 3. DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

**3.1.** Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nesse documento de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado, os materiais didáticos complementares socioemocional e língua estrangeira moderna (inglês) que eventualmente serão adotados pela secretaria de educação, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

a) Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;



- b) Ética e Cidadania: foco significativo na observância dos princípios éticos necessários à construção da cidadania;
  - c) Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
  - d) Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos com ênfase na pesquisa e experimentação;
  - e) O sistema de ensino e demais materiais deverão oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino.
  - f) Busca-se que o material didático promova a interdisciplinaridade e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos de Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima.
  - g) Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada;
  - h) Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção em atendimento a faixa etária dos alunos;
  - i) Material adaptado para deficiente visual: Ampliado e/ou braile, de acordo com a demanda apresentada pela Rede Estadual de Ensino;
  - j) Todos os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues nas unidades escolares em datas que antecedem o início de sua utilização, sendo estes indicados pela Secretaria Municipal de Educação com no mínimo 30 dias.
- 3.2. Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os seguintes critérios:**

### **3.2.1. Educação Infantil (Sistema de Ensino)**

Na Educação Infantil espera-se que os livros apostilados possam apresentar proposta de ensino e aprendizagem construída de forma a favorecer o desenvolvimento do pensamento, que explore as relações que os alunos estabelecem com o seu meio, com os objetos e o seu próprio corpo. Imbuídos de atividades lúdicas que garantam o protagonismo ativo do aluno, uma flexibilidade pedagógica, que respeite os diversos ritmos e tempos escolares e seja pautado por uma formação ética e cidadã. Que trabalhe temáticas contextualizadas assegurando uma preocupação com o rigor conceitual, e, sobretudo pense na transição dos alunos para os anos iniciais.

Os livros ainda devem permitir ampliação cultural, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de expressão, comunicação, afetividade, pensamento, ética e interação social, por estimular as crianças a participarem de diversas vivências alicerçadas nos Campos de Experiência da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de três a cinco anos.

#### **Composição do Material – Alunos**

Para os alunos da Educação Infantil de 3 a 5 anos, o material apostilado deverá obrigatoriamente ser semestral, de forma que desenvolva atividades através de vivências onde o universo da linguagem e os demais campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), sejam visíveis em toda coleção. Apresente ainda ao final de cada atividade uma autoavaliação de forma a oportunizar aos alunos reflexões de seu processo de aprendizagem, sendo isso possível na companhia de personagens que instiguem a curiosidade e traga contribuições históricas para a humanidade.

Formato da capa no mínimo 24,0cm x 33,0cm; brocado/espinalado; papel 350; em cores primárias(vermelho,azul amarelo) e secundárias (verde, laranja e roxo) 4x0; verniz e reserva. No formato do miolo no mínimo em OFFSET 90; em 4x4 cores primárias(vermelho,azul amarelo) e secundárias (verde, laranja e roxo); papel cartonado OFFSET 180. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho aproximadamente: pequena (10x6 / 11x8), média (17x10), grande (24x17) e extragrande (40x28); Espaço para o registro e a realização das atividades.

**Materiais Complementares:** fantoches que possa auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades.

#### **Composição do Material – Professores**

Material apresentando as mesmas características e paginação do aluno, contendo informações e orientações de uso em cor diferente ao conteúdo do aluno. Manual do professor (Guia), contendo: apresentação, conteúdo programático semanal, orientações sobre avaliação e autoavaliação, explicita os objetivos da BNCC, sugestões de leitura, sugestões e estratégias para a aplicação do material, espaço para anotações do professor. O manual do professor ainda deve ser impresso e entregue conjuntamente ao do aluno. Em gramatura adequada, em cores



primárias(vermelho,azul amarelo) e secundárias (verde, laranja e roxo) e de fácil manuseio pelo professor. Para aqueles que atuam com alunos de 5 anos presente ainda o trabalho introdutório com gêneros textuais. Agenda do Professor.

**Materiais Complementares:** Cartazes, cartões numerados, fantoches que possa auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais ou suporte resistente para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades.

### 3.2.2. ENSINO FUNDAMENTAL (Sistema de Ensino)

O material didático para o Ensino Fundamental a ser contratado para a rede estadual de educação, deverá ser condizente com o desenvolvimento de uma educação atualizada e integral, estar devidamente alinhado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's 1998) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017) e com perspectivas teórico-metodológicas que tenha como abordagens focadas na: Aprendizagem Ativa, Compreensão Leitora, Pensamento Lógico Matemático, Formação Ética e Cidadã, Protagonismo e Autonomia, Inteligência Social Aprendizado Investigativo, Desenvolvimento de Competências e Habilidades e na Flexibilidade.

O material didático pedagógico deve atender os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Inglês, que deve estar alinhado as habilidades e competências exigidas pela BNCC.

**Língua Portuguesa:** Nos dois primeiros anos a ênfase é a alfabetização e o letramento, ao longo dos três anos seguintes amplia-se o letramento e intensificam as atividades de leitura, a produção dos textos e a apresentação de conhecimentos linguísticos. Aprimorando o desenvolvimento do leitor literário ao despertar o gosto pela leitura. Vindo a ampliar sua jornada.

**Matemática:** Os conhecimentos matemáticos são fundamentais para a compreensão e a atuação no mundo e perceber o caráter de jogo intelectual da matemática, como aspecto que favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico e estimula a investigação. Além de garantir uma alfabetização matemática focada na metodologia de resolução de problemas.

**Ciência:** Ao iniciar o Ensino Fundamental, os alunos possuem vivências, saberes, interesses e curiosidades sobre o mundo natural e tecnológico que devem ser valorizados e mobilizados. Esse deve ser o ponto de partida de atividades que assegurem a eles construir conhecimentos sistematizados de Ciências, oferecendo-lhes elementos para que compreendam desde fenômenos de seu ambiente imediato até temáticas mais amplas, tendo por objetivo desenvolver o letramento científico, de forma que os alunos entendam a natureza e suas transformações e, ainda, compreendam-se como parte integrante desse cenário e como agente de transformações, com base nos estudos teóricos e processuais de ciências.

**Geografia:** O estudo da Geografia permite atribuir sentidos às dinâmicas das relações entre pessoas e grupos sociais, e desses com a natureza, nas atividades de trabalho e lazer. É importante, na faixa etária associada a essa fase do Ensino Fundamental, o desenvolvimento da capacidade de leitura por meio de fotos, desenhos, e as mais diversas representações. Uma geografia que implica na aprendizagem de leitura e interpretação, bem como tenha foco na alfabetização cartográfica, processo que deve permear todo o segmento do Ensino Fundamental, e que é fundamental para o desenvolvimento de noções de localização e orientação espacial, levando o aluno a, paulatinamente, se apropriar e mobilizar conhecimentos relacionando tais noções à forma como vê o mundo.

**História:** Contempla a construção do sujeito, o processo tem início quando a criança toma consciência da existência de um “Eu” e de um “Outro”. O exercício de separação dos sujeitos é um método de conhecimento, uma maneira pela qual o indivíduo toma consciência de si, desenvolvendo a capacidade de administrar a sua vontade de maneira autônoma, como parte de uma família, uma comunidade e um corpo social. Durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, espera-se que os alunos apreendam as habilidades pertencentes ao nível básico, que permitirão a identificação de conceitos, a diferenciação e comparação entre obras de arte, fotografias e textos, a capacidade para contextualizar momentos, lugares e discursos, a interpretação de dados e o exercício da análise.

**Arte:** Espera-se que esse componente curricular no Ensino Fundamental possa ser estruturado a partir dos cinco eixos temáticos: Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas, de forma a assegurar aos alunos o desenvolvimento das competências relacionadas ao processo de criação e à produção nas diversas linguagens artísticas, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades relacionadas tanto à linguagem verbal quanto às linguagens não verbais.

**Inglês:** Possibilitar a todos o acesso aos saberes linguísticos necessários para engajamento e participação, contribuindo para o aprofundamento crítico dos estudantes e para o exercício da cidadania ativa, além de ampliar as possibilidades de interação e mobilidade, abrindo novos percursos de construção de conhecimentos e de



continuidade nos estudos. Com foco nos eixos de: Oralidade que envolve as práticas de linguagem em situações de uso oral da língua; Escrita com base na compreensão e interpretação dos gêneros escritos e que circulam na sociedade; Conhecimento linguísticos que se consolida pelas práticas de uso, análise e reflexão; e a Dimensão Intercultural que nasce da compreensão de que as culturas, especialmente na sociedade contemporânea, estão em contínuo processo de interação e (re)construção.

**Filosofia:** Deseja-se que o material introduza os alunos ao pensamento filosófico e ajude-os a desenvolver habilidades críticas e reflexivas alicerçadas em grandes pensadores. Venha a apresentar os conceitos fundamentais da Filosofia, assim como ela se diferencia de outras áreas do conhecimento. Busque incentivar os alunos a questionar, analisar e refletir criticamente sobre diferentes questões e problemas. Aprendendo a argumentar de forma lógica e fundamentada, além de considerar diferentes perspectivas. Isso por meio de discussões em sala de aula, onde serão encorajados a compartilhar seus pensamentos, ideias e opiniões sobre questões filosóficas. Desenvolvendo assim suas habilidades de comunicação e pensamento articulado.

O material didático, para atender as questões de aprendizagem do aluno e orientação do professor, deve favorecer propostas estimulantes considerando métodos e procedimentos individuais do professor para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia a partir da diversidade de gêneros textuais distribuídos nos diversos componentes curriculares.

No material didático a interdisciplinaridade como perspectiva metodológica deve permitir uma relativa relação entre as diversas áreas do conhecimento e promover o reconhecimento do todo. Precisa oferecer as mais variadas experiências que estimulem o educando a esta percepção com as atividades de leitura e produção nos diversos componentes curriculares, valorizando a relação direta e pessoal com a aquisição do saber, destacando as linguagens múltiplas na interação com o meio físico e social.

A metodologia de trabalho que almejamos precisa oferecer espaço de estudo, troca de ideias e experiências, contribuição pessoal e articulação com experiências reais do estudante e estímulo à solução de problemas. Nesta perspectiva o educando deve ser estimulado a buscar informações em variadas fontes e na utilização de outros recursos que objetivem a ampliação e aprofundamento dos temas.

Por fim, o material didático deverá promover a identificação dos conteúdos com a realidade, oportunizando espaços para que a escola desenvolva projetos, conforme os tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, datas comemorativas, passeios, avaliações, festas e outros. Desta forma, faz-se necessário que o material apresente uma distribuição curricular permitindo flexibilidade para o professor, sem prejuízos ao processo de ensino aprendizagem.

### **3.2.3. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º)**

#### **Composição do Material – Alunos**

Os materiais didáticos apostilados deverão conter em seu interior, obrigatoriamente, de forma integrada os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte; devendo ser entregues 04 (quatro) volumes (01 por bimestre). Cada componente curricular deverá ser organizado em sequências didáticas temáticas as quais servirão de norte para o desenvolvimento das atividades propostas no material, sempre que possível conectadas entre si.

Formato da capa com medidas que correspondam aproximadamente 20,5cm x 27,5cm; espiralado; papel cartão 250; em cores primárias(vermelho,azul amarelo) e secundárias (verde, laranja e roxo) 4x0; laminação fosca ou envernizada. No formato do miolo em OFFSET 75; em 4x4 cores primárias(vermelho,azul amarelo) e secundárias (verde, laranja e roxo). Deverá conter ainda imagens e figuras pequena (10x6 / 11x8), média (17x10), grande (24x17) e extragrande (40x28); Espaço próprio para o registro e a realização das atividades.

**Materiais Complementares:** Material complementar em volume único contendo coletânea de textos, com espaço para produção textual e ampliação do traçado da letra cursiva, em cores primárias(vermelho,azul amarelo) e secundárias (verde, laranja e roxo) e de fácil manuseio para alunos em processo de alfabetização (1º ano). Incluir ainda agenda para os alunos.

#### **Composição do Material – Professores**

Material apresentando as mesmas características e paginação do aluno, contendo informações e orientações de uso em cor diferente ao conteúdo do aluno. Manual do professor (Guia), contendo: apresentação, proposta pedagógica da coleção, orientações sobre avaliação e autoavaliação, explicita as competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular, traga orientações por capítulos nos diferentes componentes curriculares, demonstre alguma organização semanal do material, sugestões e estratégias para a aplicação do material. O manual do professor ainda deve ser impresso e entregue conjuntamente ao do aluno. Em gramatura adequada, de fácil manuseio pelo professor. Agenda do Professor.

### **3.2.4. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (6º ao 9º)**

#### **Composição do Material – Alunos**



Os materiais didáticos apostilados deverão conter em seu interior, obrigatoriamente, de forma integrada os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte; devendo ser entregues 04 (quatro) volumes (01 por bimestre). Para o componente de filosofia poderá ser semestral ou anual. Cada componente curricular deverá ser organizado em sequências didáticas temáticas as quais servirão de norte para o desenvolvimento das atividades propostas no material. O material deve ainda apresentar seções especiais para organizar os estudos e exercitar a autoavaliação e a cidadania, bem como dicas e atitudes que contribuam para a organização dos estudos realizados pelos estudantes.

Formato da capa aproximadamente 20,5cm x 27,5cm; espiralado; papel cartão 300; em cores primárias (vermelho, azul amarelo) e secundárias (verde, laranja e roxo) 4x0; laminação fosca ou envernizada. No formato do miolo em OFFSET 75; em 4x4 cores primárias (vermelho, azul amarelo) e secundárias (verde, laranja e roxo). Deverá conter ainda imagens e figuras pequena (10x6 / 11x8), média (17x10), grande (24x17) e extragrande (40x28); Espaço proporcional ao conteúdo para o registro e a realização das atividades.

### **Características dos componentes curriculares:**

#### **Língua Portuguesa**

##### **6º ano**

Apresente atividades que foram produzidas para que o estudante possa se apropriar das reflexões acerca das práticas de leitura/escuta, produção de textos orais em diferentes linguagens. Vindo a estudar gêneros textuais que lemos, escutamos e escrevemos em diferentes situações da vida: na internet, na escola, nos espaços públicos e em atividade de lazer e entretenimento. O trabalho deverá ser desenvolvido através de temáticas iniciais como: diferentes faces da linguagem; linguagens e história; a escrita; entre a fantasia e a realidade.

##### **7º ano**

As atividades devem ser produzidas para que o estudante possa se apropriar das reflexões acerca das práticas de leitura e escuta e de produção de textos orais em diferentes linguagens sobre como se tornar adolescente ou como continuar uma boa relação familiar, entreter-se com algo ou mobilizar-se por alguma causa, sendo desenvolvidas através de temáticas como: o que é ser adolescente; histórias vividas e contadas, alimentar a vida, jovens em movimento já no primeiro bimestre.

##### **8º ano**

As atividades devem ser produzidas para que o estudante possa se apropriar das reflexões acerca das práticas de leitura, escuta e produção de textos sobre educação para os direitos humanos, direitos da criança e do adolescente e educação para o consumo. Possa analisar campanhas institucionais e de mercado, assim como compreender a relação entre as diferentes peças publicitárias e os recursos utilizados. Que seja presente temáticas como: descobrindo a publicidade; a arte de persuadir; a força das palavras e intertextualidade.

##### **9º ano**

Para essa faixa etária espera-se que haja um trabalho com temas tratados que envolvem sensibilidade, sentimentos e desejos, como: poesia, amor, utopia e silêncio. Os conteúdos estudados também sejam variados e relacionam-se com as práticas de leitura e escuta, produção de gêneros textuais diversos, como orais, escritos multissemióticos e análise linguística e semiótica dos textos estudados.

#### **Matemática**

##### **6º ano**

Que nesse componente curricular haja a retomada de fundamentos básicos dos anos iniciais, importantes para um bom início do estudo nessa área, garantindo a consolidação de pré-requisitos. Iniciando o trabalho pelo uso dos números, perpassando pelas quatro operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão), assim como a apresentação dos princípios primitivos e espaciais da geometria.

##### **7º ano**

Nesse material deseja-se que haja um trabalho de expansão com o estudo dos números para o conjunto dos números inteiros, propriedades e operações. Sendo início ao estudo dos números racionais retomando as propriedades das frações e dos números decimais. Bem como aprofunde os estudos em temáticas como: números, subtração e multiplicação, operações e números racionais.

##### **8º ano**

Espera-se que no primeiro bimestre seja ampliado o estudo dos números para o conjunto dos racionais, com suas propriedades e operações, potenciação, radiciação. Que haja o início do estudo da Álgebra, com as expressões algébricas, reta numérica e fórmulas da Geometria e polinômios apresentando operações e variável real.

##### **9º ano**

Que o material apresente uma ampliação do estudo dos números para o conjunto dos irracionais e reais, potenciação e notação científica com as representações e operações entre radicais. Dê sequência e aprofunde o estudo da geometria, aplicando os conteúdos numéricos estudados, relacionando-os por meio da Álgebra.



## História

### 6º ano

Deseja-se que esse componente curricular apresente as ferramentas e os conceitos mais destacados da pesquisa histórica e formas de marcar o tempo desenvolvidas por culturas diversas. Abordem, também, o rico debate sobre a origem de nossa espécie, assim como o contato com as transformações vivenciadas pelas primeiras comunidades humanas. Seja visível temáticas como: história uma construção de todos; a história e o tempo; raízes da espécie humana e primeiras sociedades humanas.

### 7º ano

Já no início do ano deseja que o aluno seja levado a conhecer as principais civilizações que forjaram as raízes da Europa moderna: bizantinos, árabe-muçulmanos e povos da cristandade medieval. Que o estudo perpassa pelo Império Bizantino, conheça a cultura árabe e o islamismo, seja dada atenção a era das Cruzadas e foque na Guerra de Reconquista da península Ibérica.

### 8º ano

Que o material contemple os eventos que marcaram a fase final da Idade Moderna (séculos XVII e XVIII). Traga a luz o contexto das revoluções inglesas e o Iluminismo. Faça uma análise da Revolução Industrial e os impactos que ela teve. Leve o aluno a acompanhar e compreender o processo de independência dos Estados Unidos e a Revolução Francesa, já no primeiro bimestre.

### 9º ano

Para o nono ano, no primeiro bimestre, deseja-se que seja apresentado o contexto que levou à queda do Império, à abolição da escravatura e à instauração da República. Seja apresentado a análise dos elementos mais marcantes da Primeira República. Aborde os fatores e consequências do evento internacional que marcou o início do século XX: a Primeira Guerra Mundial e suas consequências para a humanidade.

## Geografia

### 6º ano

Espera-se que a geografia possa ser apresentada como Ciência, destacando suas múltiplas funções no entendimento do mundo em que vivemos. Que seja estudado assuntos sobre a orientação e localização, formas de representação da Terra e conceitos sobre a linguagem cartográfica. Abordem temáticas como: para que serve a geografia; orientação e localização; formas de representação da terra e cartografia já no primeiro bimestre.

### 7º ano

O trabalho inicial com esse componente curricular deverá apresentar características do espaço geográfico brasileiro, destacando suas diferentes paisagens. Mostrar a evolução histórica da formação territorial do país, aspectos de sua localização no mundo, dimensões territoriais e fusos horários. Além de abordar assuntos relacionados a estrutura geológica e características do relevo.

### 8º ano

Que o material aborde assuntos sobre os principais biomas terrestres, desenvolvendo conhecimentos geográficos para entender as interações entre sociedade e natureza por meio de um olhar que abrange diversas áreas do conhecimento, valendo-se da interação da Geografia com outras ciências. Aborde os limites da ocupação humana bem como sua relação com os espaços geográficos.

### 9º ano

Que os alunos possam ser iniciados na compreensão do caráter ideológico das notícias e dos assuntos veiculados pela mídia. Identifique, analise, relacione e compare características da ordem mundial no decorrer da Guerra Fria e após seu término, analisando o processo de globalização e suas implicações. Bem como possam estudar o desenvolvimento dos organismos internacionais e sociais.

## Ciências

### 6º ano

Em ciências deseja-se que seja apresentado os fenômenos físicos e químicos. Estudos relativos à água e onde encontramos suas reservas na natureza. O conceito de matéria, tipos de mistura e a separação dos seus componentes, além de discutir sobre os medicamentos e as drogas. Apresente estudos dos diferentes tipos de rocha, as diferentes camadas de nosso planeta e sua correlação com as riquezas presentes em nosso subsolo. Abordem temáticas como: água e a vida na Terra; transformações de misturas e separação; drogas e medicamentos; interior e superfície da Terra.

### 7º ano

O trabalho demonstrará a composição química atmosférica de nosso planeta e buscando compreender as diversas camadas da atmosfera bem como seus fenômenos meteorológicos. Aborde a qualidade de vida e as



consequências da poluição, passando pelo ambiente aquático e qualidade da água e os processos relacionados aos fenômenos naturais.

**8º ano**

Espera-se que o aluno possa entrar em contato com os conceitos básicos sobre a Física: velocidade, aceleração, grandezas e medidas. Estude as leis de Newton e como elas estão ligadas a nosso cotidiano. Também trabalhe com as fontes de energia que estão à disposição, renováveis e não renováveis, propondo uma reflexão sobre seu consumo. Aborde temáticas como: força e movimento; energia; sustentabilidade, tecnologia e força gravitacional.

**9º ano**

Deseja-se que o material possa abordar o Universo, sua origem e seus elementos fundamentais e algumas noções sobre Astronomia. Apresente ainda aspectos que demonstrem as agressões causadas no meio ambiente pela ação humana e estude as teorias evolucionistas, que explicam como os seres vivos modificaram-se ao longo do tempo.

**Arte****6º ano**

Nesse componente curricular seja desenvolvido o estudo sobre as artes visuais com base na investigação sobre os elementos visuais ponto, linha e forma. A dança e a música também deverão ser estudadas como expressões artísticas que trabalham, respectivamente, com o corpo e os sons. Abordem temáticas como: artes visuais; linhas e formas; expressões artísticas e sons e arte no primeiro bimestre, ampliando assim o repertório cultural do aluno.

**7º ano**

Que nesse componente curricular o material proponha um aprofundamento sobre os recursos usados nas Artes Visuais, com base no estudo da luz, da sombra e da composição de formar, espaço e plano. Explore as manifestações artísticas nas artes visuais, na dança, na música e no teatro, na Idade Média.

**8º ano**

O material deve propor um aprofundamento no estudo sobre os recursos usados nas artes visuais, a partir do estudo da proporção e da perspectiva. Vindo a estudar o Realismo nas artes visuais e no teatro. Apresentando a ópera, como uma modalidade das artes cênicas, uma forma de manifestação artística que integra música, teatro e artes visuais. Aborde temáticas como: cotidiano e realidade na arte; o teatro musical e a revolução na arte.

**9º ano**

Espera-se que seja apresentado, para o nono ano, os gêneros e temas comuns nas artes visuais, aludindo sobre retrato e autorretrato, paisagem e natureza-morta. Seja introduzido o estudo sobre abstração, que haja investigação sobre a improvisação na música e seja relacionada a manifestações de dança a raízes culturais como: o flamenco, butô e o forró.

**Inglês****6º ano**

Apresentação dos pronomes pessoais, do verbo to be em suas formas afirmativa, negativa e interrogativa, os artigos definido e indefinidos, os pronomes demonstrativos, os adjetivos possessivos, as preposições in/on/under, o alfabeto, os dias da semana e os números de 1 a 100. Além de abordar temáticas como: prazer em conhecê-lo; uma mochila pesada; um teste surpresa; eu amo os sábados.

**7º ano**

Que haja para esse componente curricular uma revisão dos tempos verbais no presente, com as explorações dos usos de and e but, os modal verbs can/can't; could/couldn't, bem como o simple past do verb to be e as formas there to be no passado. Apresentando temáticas como: o aquecimento global; habilidades especiais; posso sair com meus amigos; as férias foram ótimas.

**8º ano**

Nesse ano, para o primeiro bimestre, espera-se que as formas verbais sejam o principal tema trabalhado. Reveja o uso do simple present e do simple past, conhecer e diferenciar o future with going to e o simple future. Que haja textos diversos e atuais, com atividades contextualizadas, propiciando abordagens de leitura e técnicas de interpretação. Que apresente temáticas explorando a cultura canadense; jogos olímpicos; comunicação; interação.

**9º ano**

Que a obra oportunize aos alunos, no primeiro bimestre, o contato com os conectores, seus usos e diferenciações e modos de usar also, too e either e, também, as prepositions of movement. Seja apresentados textos diversos e atividades contextualizadas, com desenvolvimento claro, coeso e interessante dos assuntos



tratados, visando principalmente ao aprimoramento da compreensão e interpretação de textos em inglês. Que as temáticas passem por questões cotidianas como: um dia incomum, idiomas ao redor do mundo, a vida sorri.

## **Filosofia**

### **6º ao 9º ano**

Deseja-se que o material introduza os alunos ao pensamento filosófico e ajude-os a desenvolver habilidades críticas e reflexivas alicerçadas em grandes pensadores. Venha a apresentar os conceitos fundamentais da Filosofia, assim como ela se diferencia de outras áreas do conhecimento. Busque incentivar os alunos a questionar, analisar e refletir criticamente sobre diferentes questões e problemas. Aprendendo a argumentar de forma lógica e fundamentada, além de considerar diferentes perspectivas. Isso por meio de discussões em sala de aula, onde serão encorajados a compartilhar seus pensamentos, ideias e opiniões sobre questões filosóficas. Desenvolvendo assim suas habilidades de comunicação e pensamento articulado. O trabalho da coleção deverá apresentar nas unidades textos introdutórios que servirão de base para as discussões, atividades que levem o aluno a uma reflexão, momentos de descontração, incentivando na prática, rotinas de pensamento e anotações filosóficas.

### **Composição do Material – Professores**

Material apresentando as mesmas características e paginação do aluno, contendo informações e orientações de uso em cor diferente ao conteúdo do aluno. Manual do professor (Guia), contendo: apresentação, proposta pedagógica da coleção, orientações sobre avaliação e autoavaliação, explicita as competências e habilidades da BNCC, traga orientações por capítulos nos diferentes componentes curriculares, demonstre alguma organização semanal do material, sugestões e estratégias para a aplicação do material aula a aula, com indicação das habilidades da BNCC em cada aula. O manual do professor ainda deve ser impresso e entregue conjuntamente ao do aluno. Em gramatura adequada, de fácil manuseio pelo professor. Agenda do Professor. Requer ainda que haja a indicação nos separadores de disciplina e abertura de capítulos, as competências específicas de cada componente curricular que são mais exploradas em cada volume, além de habilidades da BNCC desenvolvidas. Trazer também, nas bordas das páginas, como sugestão alternativa de planejamento, trabalho semanal com cada um dos capítulos das disciplinas como forma de auxiliar na organização do trabalho docente.

## **3.2.5. MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SOCIOEMOCIONAL**

### **Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

O material didático do programa destinado ao Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) deve desenvolver as competências socioemocionais em alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo estruturado em quatro capítulos com lições que trabalham conceitos de liderança por meio de conceitos-chaves, com linguagem lúdica e apropriada à faixa etária. As atividades devem buscar conectar o conceito trabalhado com um aprendizado vivenciado anteriormente, oferecendo saídas criativas a questões cotidianas, bem como fornecer novas informações aos alunos de forma que apliquem essas informações à sua vida. Espera-se aqui uma articulação com a Educação Infantil materializada nas personagens que vão crescendo junto com as crianças ao longo do segmento fundamental. Preferencialmente o material a ser apresentado deverá trazer minimamente os conceitos-chaves para cada um dos anos: **1º ano** - ser responsável, proativo, responsabilidade e cidadania, empatia e cooperação, autoconhecimento e autocuidado; **2º ano** - ter iniciativa, confiança, humildade, perseverança, responsabilidade e cidadania; **3º ano** - planejamento, consciência global, melhoria contínua, pensamento crítico, responsabilidade e cidadania, empatia e cooperação; **4º ano** - celebrar as diferenças, elogios, boas maneiras, criatividade, modelos a serem seguidos, responsabilidade e cidadania, empatia e cooperação, autoconhecimento e autocuidado; **5º ano** – reflexão nas ações e consequências, respeito mútuo; empatia; habilidade de entrevista, responsabilidade e cidadania, empatia e cooperação, autoconhecimento e autocuidado.

### **Características físicas**

O material deverá ser anual, formato 20,5x27,5, acabamento e enobrecimento verniz UV e espiral, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 72 páginas no material do aluno.

### **Manual do Professor**

O manual do Professor deverá apresentar as lições dos alunos reduzidas com orientações alinhadas com as habilidades de liderança e formação socioemocional. Contendo apresentação da organização das lições e conteúdo, organização dos capítulos e passo a passo para o trabalho com o material (plano de aula), deve contar ainda com a apresentação do Projeto Pedagógico da obra, sugestão de utilização das ferramentas de



Liderança apresentando maneiras de enriquecer a experiência de aprendizagem na formação socioemocionais das crianças, com comentários e sugestões que possibilitam discussões e oferecem variações para cada atividade proposta na edição do Estudante. Sendo utilizado ainda símbolos em cada tópico para facilitar a leitura do professor.

### **Material complementar**

O material deverá obrigatoriamente ser acompanhado de um kit de cartazes – para os alunos do 1º ao 3º ano - com objetivo de ambientar e familiarizar os alunos com as personagens e os hábitos que deverão ser desenvolvidos durante o programa, cujo enobrecimento seja de impressão digital direta UV 4x0 cores primárias (vermelho, azul amarelo) e secundárias (verde, laranja e roxo), mais aplicação de 4 pontos de fita dupla face 3M no verso, tipo de papel PS branco tricamada 1mm, no mínimo. Bem como para os demais anos (4º e 5º) ser acompanhado de um kit de fantoches para cada escola, onde os professores poderão trabalhar de forma lúdica e interativa. Em todos os anos para endossar o trabalho com as habilidades socioemocionais deverá ser incluído um banner que apresente bons hábitos para convivência de formato 61x91, cor 4x0, tipo de papel em lona fosca 340g/m<sup>2</sup> e enobrecimento lona fosca 340g/m<sup>2</sup> com madeira nas duas extremidades apresentando ainda cordão para pendurar na parede. Além disso, incluir um guia da família com o objetivo de comunicar sobre o processo de liderança e formação socioemocional dos alunos, trazendo também informações sobre o papel da família nesse processo de aprendizagem e como aplicar em casa, contendo lista com variedade de atividades das quais a família pode participar juntamente com seus filhos, no mínimo na cor 4x4, papel Offset, gramatura 70.

### **Ensino Fundamental – Anos Finais**

O material didático do programa destinado ao Ensino Fundamental Anos Iniciais (6º ao 9º ano) deve desenvolver as competências socioemocionais em alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo estruturado em quatro capítulos com lições que trabalham conceitos de liderança por meio de conceitos-chaves, apropriada à faixa etária. Para o 6º e 7º ano as lições devem apresentar recursos variados como, tirinhas, textos literários e informativos, assim como charges. Fornecer uma diferenciação na visualização das tarefas e soluções de problemas inspirando games e características do universo digital. Nos 8º e 9º anos, devem ser presentes recursos de autoavaliação por meio de rubrica, em que os alunos têm a oportunidade de refletir sobre seu próprio desenvolvimento e traçar estratégias sobre os aspectos que necessitam avançar. Trazer inspirações no estilo *jornal*, apresentando uma sequência didática pautada no: despertar de curiosidade, na investigar e estimulação de conexões. Espera-se ainda uma articulação com o Ensino Fundamental Anos Iniciais. Preferencialmente o material a ser apresentado deverá trazer minimamente os conceitos-chaves para cada um dos anos: **6º ano** – responsabilidade, autoconhecimento, escolha, coragem e consideração, falar com segurança, e ter uma vida equilibrada; **7º ano** – autoconhecimento, autovalorização, autorregulação, paradigmas e princípios, gerenciamento das emoções, coragem e zona de conforto, identificando papéis e metas; **8º ano** - autovalorização, namoro, dependências e vícios e projeto de vida; **9º ano** - corpo, coração, mente, espírito/projeto de vida, a vontade de aprender, investimento pessoal, princípios do autocuidado, valores interpessoais e contribuições sociais.

### **Características físicas**

O material deverá ser anual, para o 6º e 7º ano, formato 15x21, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 90 páginas no material do aluno. Para o 8º e 9º ano, formato 220x260mm, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 90 páginas no material do aluno.

### **Manual do Professor**

O manual do Professor deverá apresentar as lições dos alunos reduzidas com orientações alinhadas com as habilidades de liderança e formação socioemocional. Contendo apresentação da organização das lições e conteúdo, organização dos capítulos e passo a passo para o trabalho com o material (plano de aula), deve contar ainda com a apresentação do Projeto Pedagógico da obra, sugestão de utilização das ferramentas de Liderança apresentando maneiras de enriquecer a experiência de aprendizagem na formação socioemocionais dos alunos, com comentários e sugestões que possibilitam discussões e oferecem variações para cada atividade proposta na edição do Estudante. Sendo utilizado ainda símbolos em cada tópico para facilitar a leitura do professor.

### **Material complementar**

O material deverá obrigatoriamente ser acompanhado de um banner que apresente questões relacionadas a maturidade dos alunos, de formato 61x91, cor 4x0, tipo de papel em lona fosca 340g/m<sup>2</sup> e enobrecimento lona



fosca 340g/m<sup>2</sup> com madeira nas duas extremidades apresentando ainda cordão para pendurar na parede. Além disso incluir um guia da família com o objetivo de comunicar sobre o processo de liderança e formação socioemocional dos alunos, trazendo também informações sobre o papel da família nesse processo de aprendizagem e como aplicar em casa, contendo lista com variedade de atividades das quais a família pode participar juntamente com seus filhos, no mínimo na cor 4x4, papel Offset, gramatura 70.

### **3.2.6. MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR LÍNGUA ESTRANGEIRA DO 1º AO 5º ANO 1º ANO**

Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades, que correspondam a 2 por bimestre letivo e com escrita em CAIXA ALTA, em virtude dos processos de alfabetização. Apresente também 4 revisões, uma a cada duas unidades. No mínimo tenha anexos de recortes na quantidade de 8 páginas. Que a proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. O material do aluno deverá apresentar o formato aproximado de 20 cm x 27 cm, com aproximadamente 112 páginas, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo. Acompanhado de 40 flash cards, de dimensões mínimas 21,0x29,7cm, papel cartão 350g. Todo material em 4x4 cores primárias(vermelho, azul amarelo) e secundárias (verde, laranja e roxo). Acabamento espiral plástico. Atividades complementares opcionais para aprofundar determinados conhecimentos ao final de cada Book.

O material deve possuir ainda uma proposta de aprendizado de língua inglesa em que o principal objetivo é a comunicação, propiciando aos estudantes diversas oportunidades ao longo das aulas para interagir e se comunicar em inglês, tanto com os colegas quanto com o professor.

Os conteúdos deverão ser trabalhados em espiral ao longo dos cinco volumes, isto é, o estudante deve revisar o que já aprendeu em volumes anteriores e expandir seus conhecimentos sobre o mesmo assunto por meio de situações novas e mais complexas adequadas à faixa etária, temas como: escola, família, brinquedos, materiais escolares, cores, formas geométricas, números dentre outros deverão ser trabalhados no 1º ano do Ensino Fundamental.

**MANUAL DO PROFESSOR:** O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, apresentando as mesmas características do aluno, escrito em português quando necessário, com aproximadamente 240 páginas, podendo reproduzir em miniatura o do aluno, acompanhado de orientações gerais e específicas, contendo 72 planos de aula por volume, conteúdos alinhados a BNCC, sugestões de atividades complementares, banco de jogos, áudios de todos os volumes. Ainda no livro do professor, deverá ter orientações metodológicas para todas as unidades temáticas, para que o professor tenha a colaboração na organização dos planejamentos e ampliação de ações em sala de aula, observando o planejamento anual.

**CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:** O material deverá apresentar material cartonado com peças recortáveis, review a cada duas unidades, playtime, self-assessment. Em cada volume a sugestão de test reproduzíveis, gabarito com breves instruções de condução e sugestão de como pontuar as atividades, banco de jogos para fazer a proposta mais lúdica, sugestão de planejamento anual, uma média de 40 flashcards por volume. Além de transcript (transcrição dos áudios). QRCode de acesso aos áudios da coleção.

### **2º ANO**

Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades, que correspondam a 2 por bimestre letivo e com escrita em CAIXA ALTA, em virtude dos processos de alfabetização. Apresente também 4 revisões, uma a cada duas unidades. No mínimo tenha anexos de recortes na quantidade de 8 páginas. Que a proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. O material do aluno deverá apresentar o formato aproximado de 20 cm x 27 cm, com aproximadamente 112 páginas, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo. Acompanhado de 40 flash cards, de dimensões mínimas 21,0x29,7cm, papel cartão 350g. Todo material em 4x4 cores primárias(vermelho, azul amarelo) e secundárias (verde, laranja e roxo). Acabamento espiral plástico. Atividades complementares opcionais para aprofundar determinados conhecimentos ao final de cada Book.

O material deve possuir ainda uma proposta de aprendizado de língua inglesa em que o principal objetivo é a comunicação, propiciando aos estudantes diversas oportunidades ao longo das aulas para interagir e se comunicar em inglês, tanto com os colegas quanto com o professor.

Os conteúdos deverão ser trabalhados em espiral ao longo dos cinco volumes, isto é, o estudante deve revisar o que já aprendeu em volumes anteriores e expandir seus conhecimentos sobre o mesmo assunto por meio de situações novas e mais complexas adequadas à faixa etária, temas como: alimentos, aniversário, partes do corpo, animais, roupas dentre outros deverão ser trabalhados no 2º ano do Ensino Fundamental.



**MANUAL DO PROFESSOR:** O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, apresentando as mesmas características do aluno, escrito em português quando necessário, com aproximadamente 240 páginas, podendo reproduzir em miniatura o do aluno, acompanhado de orientações gerais e específicas, contendo 72 planos de aula por volume, conteúdos alinhados a BNCC, sugestões de atividades complementares, banco de jogos, áudios de todos os volumes. Ainda no livro do professor, deverá ter orientações metodológicas para todas as unidades temáticas, para que o professor tenha a colaboração na organização dos planejamentos e ampliação de ações em sala de aula, observando o planejamento anual.

**CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:** O material deverá apresentar material cartonado com peças recortáveis, review a cada duas unidades, playtime, self-assessment. Em cada volume a sugestão de test reproduzíveis, gabarito com breves instruções de condução e sugestão de como pontuar as atividades, banco de jogos para fazer a proposta mais lúdica, sugestão de planejamento anual, uma média de 40 flashcards por volume. Além de transcript (transcrição dos áudios). QrCode de acesso aos áudios da coleção.

### 3º ANO

Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades, que correspondam a 2 por bimestre letivo e com escrita em CAIXA ALTA, em virtude dos processos de alfabetização. Apresente também 4 revisões, uma a cada duas unidades. No mínimo tenha anexos de recortes na quantidade de 8 páginas. Que a proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. O material do aluno deverá apresentar o formato aproximado de 20 cm x 27 cm, com aproximadamente 112 páginas, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo. Acompanhado de 40 flash cards, de dimensões mínimas 21,0x29,7cm, papel cartão 350g. Todo material em 4x4 cores primárias(vermelho, azul amarelo) e secundárias (verde, laranja e roxo). Acabamento espiral plástico. Atividades complementares opcionais para aprofundar determinados conhecimentos ao final de cada Book.

O material deve possuir ainda uma proposta de aprendizado de língua inglesa em que o principal objetivo é a comunicação, propiciando aos estudantes diversas oportunidades ao longo das aulas para interagir e se comunicar em inglês, tanto com os colegas quanto com o professor.

Os conteúdos deverão ser trabalhados em espiral ao longo dos cinco volumes, isto é, o estudante deve revisar o que já aprendeu em volumes anteriores e expandir seus conhecimentos sobre o mesmo assunto por meio de situações novas e mais complexas adequadas à faixa etária, temas como: preferências, alfabeto, família, profissões, meses do ano, transportes dentre outros deverão ser trabalhados no 3º ano do Ensino Fundamental.

**MANUAL DO PROFESSOR:** O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, apresentando as mesmas características do aluno, escrito em português quando necessário, com aproximadamente 240 páginas, podendo reproduzir em miniatura o do aluno, acompanhado de orientações gerais e específicas, contendo 72 planos de aula por volume, conteúdos alinhados a BNCC, sugestões de atividades complementares, banco de jogos, áudios de todos os volumes. Ainda no livro do professor, deverá ter orientações metodológicas para todas as unidades temáticas, para que o professor tenha a colaboração na organização dos planejamentos e ampliação de ações em sala de aula, observando o planejamento anual.

**CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:** O material deverá apresentar material cartonado com peças recortáveis, review a cada duas unidades, playtime, self-assessment. Em cada volume a sugestão de test reproduzíveis, gabarito com breves instruções de condução e sugestão de como pontuar as atividades, banco de jogos para fazer a proposta mais lúdica, sugestão de planejamento anual, uma média de 40 flashcards por volume. Além de transcript (transcrição dos áudios). QrCode de acesso aos áudios da coleção.

### 4º ANO

Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades, que correspondam a 2 por bimestre letivo e com escrita em CAIXA ALTA, em virtude dos processos de alfabetização. Apresente também 4 revisões, uma a cada duas unidades. No mínimo tenha anexos de recortes na quantidade de 8 páginas. Que a proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. O material do aluno deverá apresentar o formato aproximado de 20 cm x 27 cm, com aproximadamente 112 páginas, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo. Acompanhado de 40 flash cards, de dimensões mínimas 21,0x29,7cm, papel cartão 350g. Todo material em 4x4 cores primárias(vermelho, azul amarelo) e secundárias (verde, laranja e roxo). Acabamento espiral plástico. Atividades complementares opcionais para aprofundar determinados conhecimentos ao final de cada Book.

O material deve possuir ainda uma proposta de aprendizado de língua inglesa em que o principal objetivo é a comunicação, propiciando aos estudantes diversas oportunidades ao longo das aulas para interagir e se comunicar em inglês, tanto com os colegas quanto com o professor.

Os conteúdos deverão ser trabalhados em espiral ao longo dos cinco volumes, isto é, o estudante deve revisar o que já aprendeu em volumes anteriores e expandir seus conhecimentos sobre o mesmo assunto por meio de





situações novas e mais complexas adequadas à faixa etária, temas como: comida, esportes, rotina, tarefas, elementos da natureza dentre outros deverão ser trabalhados no 4º ano do Ensino Fundamental.

**MANUAL DO PROFESSOR:** O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, apresentando as mesmas características do aluno, escrito em português quando necessário, com aproximadamente 240 páginas, podendo reproduzir em miniatura o do aluno, acompanhado de orientações gerais e específicas, contendo 72 planos de aula por volume, conteúdos alinhados a BNCC, sugestões de atividades complementares, banco de jogos, áudios de todos os volumes. Ainda no livro do professor, deverá ter orientações metodológicas para todas as unidades temáticas, para que o professor tenha a colaboração na organização dos planejamentos e ampliação de ações em sala de aula, observando o planejamento anual.

**CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:** O material deverá apresentar material cartonado com peças recortáveis, review a cada duas unidades, playtime, self-assessment. Em cada volume a sugestão de test reproduzíveis, gabarito com breves instruções de condução e sugestão de como pontuar as atividades, banco de jogos para fazer a proposta mais lúdica, sugestão de planejamento anual, uma média de 40 flashcards por volume. Além de transcript (transcrição dos áudios). QrCode de acesso aos áudios da coleção.

## 5º ANO

Espera-se que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades, que correspondam a 2 por bimestre letivo e com escrita em CAIXA ALTA, em virtude dos processos de alfabetização. Apresente também 4 revisões, uma a cada duas unidades. No mínimo tenha anexos de recortes na quantidade de 8 páginas. Que a proposta pedagógica coloque o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna. O material do aluno deverá apresentar o formato aproximado de 20 cm x 27 cm, com aproximadamente 112 páginas, ano de publicação não inferior a 2021, miolo em offset 75g, capa e material cartonado em gramatura superior ao miolo. Acompanhado de 40 flash cards, de dimensões mínimas 21,0x29,7cm, papel cartão 350g. Todo material em 4x4 cores primárias(vermelho, azul amarelo) e secundárias (verde, laranja e roxo). Acabamento espiral plástico. Atividades complementares opcionais para aprofundar determinados conhecimentos ao final de cada Book.

O material deve possuir ainda uma proposta de aprendizado de língua inglesa em que o principal objetivo é a comunicação, propiciando aos estudantes diversas oportunidades ao longo das aulas para interagir e se comunicar em inglês, tanto com os colegas quanto com o professor.

Os conteúdos deverão ser trabalhados em espiral ao longo dos cinco volumes, isto é, o estudante deve revisar o que já aprendeu em volumes anteriores e expandir seus conhecimentos sobre o mesmo assunto por meio de situações novas e mais complexas adequadas à faixa etária, temas como: nacionalidades, lugares, direções, saúde, compras dentre outros deverão ser trabalhados no 5º ano do Ensino Fundamental.

**MANUAL DO PROFESSOR:** O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, anual, sendo um para cada ano, apresentando as mesmas características do aluno, escrito em português quando necessário, com aproximadamente 240 páginas, podendo reproduzir em miniatura o do aluno, acompanhado de orientações gerais e específicas, contendo 72 planos de aula por volume, conteúdos alinhados a BNCC, sugestões de atividades complementares, banco de jogos, áudios de todos os volumes. Ainda no livro do professor, deverá ter orientações metodológicas para todas as unidades temáticas, para que o professor tenha a colaboração na organização dos planejamentos e ampliação de ações em sala de aula, observando o planejamento anual.

**CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:** O material deverá apresentar material cartonado com peças recortáveis, review a cada duas unidades, playtime, self-assessment. Em cada volume a sugestão de test reproduzíveis, gabarito com breves instruções de condução e sugestão de como pontuar as atividades, banco de jogos para fazer a proposta mais lúdica, sugestão de planejamento anual, uma média de 40 flashcards por volume. Além de transcript (transcrição dos áudios). QrCode de acesso aos áudios da coleção.

Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- As entregas deverão ser efetuadas antecedendo o início do ano letivo para os materiais com remessa anual e antecedendo a cada bimestre ou semestre letivo para os materiais com remessa nessa configuração;
- A entrega do material de alunos e professores ocorrerá nas unidades escolares, a serem informadas pela rede de ensino, serão solicitados formalmente pela Administração no mínimo 30 (sessenta) dias de antecedência do início da utilização e deverão estar à disposição da Contratante no prazo de até 5 (cinco) antes do início de seu uso.
- As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada.

## 4. DOS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS DE ACESSORIA

4.1. O suporte pedagógico será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco abrangendo:

- IMPLANTAÇÃO:



Planejamento com os gestores, técnicos e docentes da educação, visando à apresentação do conceito e da estrutura das ferramentas e das ações a serem implementadas, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação. A execução ocorrerá em reuniões presenciais ou remotas (a critério da Secretaria de Educação), destinada a gestores, técnicos e docentes. Esses encontros poderão ser articulados de forma centralizada ou regionalizada.

**b) REUNIÕES DE GESTÃO:**

As reuniões com a gestão central e gestores escolares ocorrerão no mínimo uma vez por mês no mínimo de 6 (seis) ao ano, com objetivo de alinhar o uso e aplicação das ferramentas contratadas, de forma que otimize os resultados esperados com a metodologia prevista dentro do escopo dos materiais. Esses encontros terão previsão de horas de duração a depender da necessidade da Secretaria de Educação.

**c) VISITAS DE ACOMPANHAMENTO:**

Visitas à Secretaria de Educação e unidades escolares visando orientar sobre o desenvolvimento geral das ferramentas e orientações gerais e específicas; reuniões com os gestores e/ou professores com a finalidade de analisar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho e eventual reorientação das atividades. As ações serão executadas em visitas presenciais, em cada semestre, cuja agenda será articulada com a gestão central da Secretaria Municipal de Educação.

**d) FORMAÇÃO CONTINUADA:**

- 1) Uma semana pedagógica exclusiva anual planejada, executada e avaliada pela contratada, com o fornecimento de materiais necessários aos participantes;
- 2) Formação continuada presencial ou remota (a critério da SME) com professores e gestores da Educação que participam do projeto implantado, podendo ser articuladas de forma centralizada, ou por conjunto específico de unidades escolares, áreas do conhecimento (no caso de anos finais) e ou anos iniciais;
- 3) Cursos de Formação para os professores no formato EAD através de plataforma disponibilizada pela contratada com carga horária mínima de 30 horas, sendo quatro ao ano, perfazendo um total de 120h/ano.
- 4) Plantões de dúvidas e apoio a Secretaria de Educação bem como as unidades escolares semanalmente.
- 5) A fim de atender necessidades específicas e diversas da Secretaria de Educação a contratada manterá disponível de forma permanente contatos da assessoria pedagógica através de whatsapp, e-mail, telefone, vídeo-chamada no formato dedicado.

Para o cumprimento das atividades acima descritas estima-se ser necessárias cerca de 640 horas de atendimento realizado pela contratada. Horas essas que serão distribuídas entre as ações de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ao final do ano a empresa contratada deverá apresentar um relatório circunstanciado das ações realizadas na rede de ensino contendo: data, tema, público atendido, objetivos da ação, e resumo do encontro, podendo este ser entregue em arquivo PDF ou impresso. Bem como oferecer certificação de participação aos docentes e gestores contendo carga horária anual das ações realizadas endossadas por universidade credenciada pelo MEC.

**5. AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM E SAEB**

**5.1 Avaliações da Aprendizagem Integradas:** devem ser elaboradas em conformidade com a distribuição dos conteúdos previstos nos cadernos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), para o sistema estrutura de ensino, atendendo a divisão de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos gerais (história, geografia, ciências), ou seja, trata-se de 3 conjuntos de avaliações (no formato trimestral) a serem aplicadas ao término das atividades previstas no trimestre, elaboradas com questões fechadas (objetivas), sendo essas impressas. Devem ser disponibilizados ainda resoluções em PDF das questões apresentadas nos instrumentos avaliativos, contendo as expectativas de respostas dos alunos e nível de dificuldade cobrado em cada uma delas.

**5.2 Simulados SAEB:** devem compor a proposta 2 (dois) Simulados SAEB numa perspectiva de avaliação educacional em larga escala. Que forneça indicadores de qualidade da aprendizagem dos estudantes individualmente, da turma, da escola e do município. A aplicação dos Simulados para os componentes curriculares presentes no SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), ou seja, Língua Portuguesa e Matemática. Devendo ser cobrado nesses instrumentos as habilidades previstas na Matriz de Avaliação (Prova Brasil), com grau de complexidade e proporcionalidade equilibrados. Para os alunos de 5º e 9º os resultados deverão ser tabulados na TRI – Teoria de Resposta ao Item e TCT – Teoria Clássica de Testes, para os demais anos participantes os resultados de acompanhamento processual devem ser tabulados na TCT.

**6. PLATAFORMA EDUCACIONAL DIGITAL**

6.1. A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações relacionadas ao universo educacional para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características mínimas:

- a) Acesso ao material didático on-line com as mesmas características daqueles que serão entregues e utilizados no formato impresso, tanto aluno quanto manual do professor;
- b) Possibilidade de enturmar alunos e docentes para que possam utilizar as ferramentas disponíveis;
- c) Fácil acesso via plataforma a atividades síncronas e assíncronas;
- d) Acesso a banco de questões que auxiliam o professor na montagem e organização de atividades e/ou avaliações on-line;
- e) Possibilidade de relatório quantitativo de acessos na plataforma, através de um painel de gestão, para o acompanhamento sistemático da utilização pelo corpo docente e discente;
- f) Possibilidade de envio de mensagens e recados institucionais gerais e específicos por meio da plataforma, através de um painel de funcionalidades para se criar publicações e gerenciar atendimentos aos responsáveis, professores e alunos;
- g) Possibilidade de alteração de perfil quando necessário, sendo as opções: professor, gestor e administrador;
- h) Possibilidade de acessibilidade a recursos de libras, voz e ampliação de fonte;
- i) Apresente vídeos tutoriais de uso das ferramentas presentes na plataforma;
- j) Apresente política de privacidade aos usuários;
- k) A(s) empresa(s) licitante(s) deve(m) disponibilizar ainda uma plataforma que apresente aos gestores e professores os resultados das avaliações de larga escala (SAEB) aplicadas trazendo resultados geral da rede, por escola, por turmas e aluno individualizado.
- l) Os resultados devem ser possíveis de serem filtrados de forma geral, por habilidades, por questões, turmas e outros que se fizerem necessários para leitura qualitativa.
- m) Para 5º e 9º anos a plataforma deve fornecer Devolutivas de Resultados nos seguintes formatos: Apresentar os parâmetros calculados com base na Teoria de Resposta ao Item (TRI) com quebras e comparativos por aluno, turma, escola e rede de ensino, além do comparativo com o universo de respondentes composto pelas escolas parceiras da empresa licitante. Para as demais faixas etárias a correção deve ser feita com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT).
- n) A correção da avaliação nos moldes das avaliações oficiais deve ser realizada pela própria empresa licitante ou por aplicativo em dispositivos móveis que façam a leitura do cartão-resposta a ser manuseado pelo docente.

## 7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os objetos deverão ser entregues em cada unidade escolar, conforme anexo 2 deste Termo de Referência, na cidade de Pouso Alegre – MG, nos horários das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira. Telefone 35 3449-4119.

## 8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	TIPO
MATERIAL DE CONSUMO	337	02.007.000.0012.0361.0027.2060.3.33.90.30.00 – VINCULO 15500000000 - QESE	VINCULADO
MATERIAL DE CONSUMO	1859	02.007.000.0012.0361.0027.2060.3.33.90.30.00 – VINCULO 25500000000 - QESE	VINCULADO
MATERIAL DE CONSUMO	326	02.007.000.0012.0122.0026.2052.3.33.90.30.00 – VINCULO 1500001001 - ENSINO	PRÓPRIO

## 9 – PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada, obedecendo às condições previstas neste Termo, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas.

9.2. A CONTRATADA deverá encaminhar para o Fiscal do Contrato uma prévia do faturamento para conferência com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo de emissão das notas fiscais.

9.3. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.





9.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9.6. A CONTRATANTE fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

9.7. A todas as partes, deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5.706/2023, da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

10.2. Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos produtos, objeto deste Termo;

10.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

10.5. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Observar as características dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo;

11.2. Entregar os produtos objeto desta ATA dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

11.3. Executar a ATA responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues;

11.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

11.5. Fornecer materiais novos, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, e em observância às normas da ABNT;

11.6. Fornecer os materiais com conteúdos integrados às normas da BNCC, sujeitos à readequação no caso de inconformidades;

11.7. Cumprir os prazos previstos na Ata ou outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;

11.8. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na Ata, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

11.10. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas de correntes das atividades envolvidas no escopo do objeto.

11.11. A contratada deverá informar na nota fiscal a descrição do produto, conforme mencionada na ata do pregão;

11.12. Fica estabelecida a aplicação das normas sustentáveis ambientalmente vigentes nas esferas Federal, Estadual, e Municipal, no que se refere à impressão, qualidade, rotulagem, embalagem, conservação e transporte dos produtos;

11.13. O contratado/fornecedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



## 12. DOS PRAZOS

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, de acordo com o art. 15, § 3º, III, da Lei 8666/93.

12.2. Os objetos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável;

12.3. Eventual contrato seguirá o disposto nos artigos 54 da Lei 8.666/93.

12.4. Caso os produtos solicitados estejam em desacordo com as especificações técnicas constante do Termo de Referência e Ordem de Compra, o fornecedor deverá regularizar o fornecimento, substituindo os produtos, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da comunicação a Contratante.

## 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando a entrega dos produtos/objetos desta licitação ou similares.

## 14. DAS AMOSTRAS

14.1. As amostras da empresa licitante a ser entregue para avaliação será feita pela Comissão de Avaliação Técnica.

14.2. Serão avaliados na amostragem:

a) Materiais Didáticos para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste Termo de Referência, impressos e em versão digital. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada;

b) Materiais Didáticos para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste Termo de Referência, impressos e em versão digital. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada;

c) Descritivo do material didático aluno e professor;

d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos na Plataforma Digital;

e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município;

f) Descritivo do Sistema de Avaliações que são disponibilizados pela empresa.

14.3. A ausência de qualquer material mencionado por este anexo ou qualquer dos descritivos citados acima implicará automaticamente na desclassificação da licitante por impossibilidade da avaliação integral da proposta.

14.4. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:

a) Aprovado

b) Reprovado

14.5. A versão impressa de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos que serão efetivamente entregues.

14.6. Na hipótese de reprovação da versão impressa, o(a) Pregoeiro(a) comunicará o resultado da análise na sessão pública e convocará o proponente subsequente classificado com menor preço, procedendo-se a negociação, e apresentação da versão impressa e sua análise pela área requisitante;

14.7. O(s) licitante(s) obriga(m)-se a apresentar, a critério da Equipe de Avaliação, laudos de conformidade de características específicas dos itens que as confrontam com as exigências do Termo de Referência, caso o objeto analisado não seja suficiente para dirimir questionamentos que porventura surjam durante sua análise;

14.8. A licitante que não apresentar a versão impressa, nos termos do Termo de Referência, poderá incorrer nas sanções previstas no Termo de Referência, sendo sua proposta desclassificada.





## 15 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**15.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666/93.

**15.2.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**15.3.** Serão os fiscais do (s) contrato (s) firmado (s), de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93, os servidores a seguir indicados:

1	Rosana Cezar Garcia de Lima	7288-01(titular)
2	Alexandre Fagundes Pereira	22169-2 (suplente)
3	Ana Paula da Silva	13825-03 (suplente)
4	André dos Santos Ribeiro	22557-1 (suplente)
5	André Luiz Ferreira	12707-2 (suplente)
6	Ariana Rocha Fernandes	20533-9 (suplente)
7	Caio Cesar de Paiva	22544-03 (suplente)
8	Célia Regina Fernandes Poppinger	18149-06 (suplente)
9	Daniela Correia Silva Tibúrcio	20726/1 (suplente)
10	Edna Aparecida dos Santos	14769-2 (suplente)
11	Edinilza Silveira Machado	13690-5 (suplente)
12	Giselle Gomes Maia	13801-1 (suplente)
13	Izabel Aparecida Rodrigues Silva	19035 (suplente)
14	Karina Bárbara de Carvalho	22230 (suplente)
15	Maria Sirlene Ferreira Martinez	13748 (suplente)
16	Maria Teresa Carvalhaes	21161 (suplente)
17	Paloma Nunes Barroso Martins	13728 (suplente)
18	Regina Itália Dias Pereira	20736 (suplente)
19	Rodrigo do Amaral Fonseca	22649 (suplente)
20	Rosemery Acássia da Silva	18313 (suplente)
21	Rosiane Tobias França	18984 (suplente)
22	Rachel de Oliveira Barros	18352 (suplente)
23	Beatriz Aparecida de Souza Silva	14831 (suplente)
24	Izabel de Paula Lourenço	18461 (suplente)
25	Anderson Lopes Baptista	10490 (suplente)



26	Geovania Andrade Pereira Carvalho	21896 (suplente)
27	Renata Ferreira dos Santos Nogueira	14943 (suplente)
28	Simone Gomes da Silva Borges	13654 (suplente)
29	Randie Cibele Scalioni Siqueira	4573 (suplente)
30	Ana Maria Carolina Ribeiro	16077 (suplente)
31	Celeste Aida Rezende Costa	12494 (suplente)

**15.4.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Gestores e substitutos designados.

**15.5.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução das entregas dos produtos e ou /respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

## 16- DA MODALIDADE

Pregão Eletrônico nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 5.130, de 01 de Abril de 2020, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O sistema de registro de preços está explicitado nos §§ 1º e 6º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, e o § 3º do citado artigo dispõe que o referido sistema será regulamentado por decreto. Da análise dos decretos regulamentadores do registro de preços (a exemplo, o Decreto n. 7.892/2013, em âmbito federal, e o Decreto n. 46.311/2013, no âmbito do Estado de Minas Gerais), bem como das doutrinas mais abalizadas acerca do tema, depreende-se que o sistema de registro de preços é cabível nas seguintes hipóteses:

I — quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II — quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III — quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;

IV — quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Os incisos mencionados se enquadram no caso em tela uma vez que a Aquisição de Material Estruturado Sistema de Ensino, para educação infantil (3 a 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais incluso material complementar de língua estrangeira moderna (inglês) e um programa de formação socioemocional, Suporte Pedagógico in loco, formação continuada, plataforma educacional e sistema de avaliação se justificam face ao interesse público da utilização do sistema integrado de apostilamento à sistemática de ensino municipal da cidade de Pouso Alegre/MG, proporcionando melhor qualidade de ensino aos alunos, tendo este pregão a vigência por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

Desse modo, tem-se que o sistema de registro de preços será cabível no presente processo, haja vista que os números de alunos são variáveis, e o crescimento é evidenciado durante o ano letivo, uma vez que a população cresce exponencialmente na cidade de Pouso Alegre, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - Pouso Alegre possui 152.212 habitantes, desse modo, implicam em novos moradores, mais empregos, nesse sentido, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Pouso Alegre é de 0,774, influenciando diretamente em três sistemas básicos: renda, educação e saúde, conseqüentemente gerando novas solicitações de matrículas nas unidades escolares, devido ao crescimento da demanda populacional de crianças, jovens e adultos. Portanto, torna-se prejudicado o estabelecimento de um número do material estruturado, haja vista que o crescimento do número de alunos influencia na precisão do quantitativo para se mensurar de forma objetiva e restrita.



O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, que são elas: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços possam ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002, o objeto pode ser licitado, visto que de adequa às hipóteses previstas no referido artigo 3º.

O procedimento de Sistema de Registro de Preço, segundo Marçal Justen Filho, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Da leitura das hipóteses citadas, justifica-se a adoção da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

## 17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando buscar o menor valor e a maior competitividade, nos termos da súmula 247 do TCU. Conforme a necessidade técnica e econômica que pode ensejar prejuízo para o conjunto ou complexo de serviços a serem desempenhados, bem como a perda de economia de escala, nos termos da súmula 247 do TCU.

É importante afirmar que a adoção da Licitação pelo Menor Preço Por Lote está em consonância com a jurisprudência do TCU.

É sabido da prevalência da licitação por itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. É importante ter em mente que nem sempre a adjudicação por itens é sinônimo de vantagem. Tal como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF:

*“Não é, pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório [...] se, por exemplo, as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico e a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido.”*

Portanto, por esta se tratar de um serviço em que se necessita ter a padronização com o que já existe nas outras salas, a adoção do **MENOR PREÇO POR LOTE**, é mais satisfatória do ponto de vista técnico, por manter a qualidade do empreendimento como um todo, na medida em que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Com o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior facilidade no cumprimento do cronograma pré-estabelecido, na observância dos prazos, maior efetividade na fiscalização e concentração da garantia dos resultados.

Ainda há de se considerar que a aplicação do material estruturado do sistema de ensino de forma unificada é essencial, uma vez que será prejudicial à aprendizagem a aplicação de diversos sistemas estruturados de forma subdividida, tendo em vista que o suporte pedagógico e plataformas distintas implicariam na impossibilidade da realização da proposta pedagógica unificada municipal de ensino, sendo impossível de ser aplicada de maneira uníssona, posto que os planos de ações existentes nas escolas dependem da proposta unificada do Município. Portanto, a divisão do objeto causaria a fragmentação do sistema de aprendizagem. Inclusive o PREMA (Plano de Recomposição Monitoramento e Aceleração de Aprendizagem) se encontra na sua terceira aplicação no ensino municipal e a existência de dois ou mais suportes pedagógicos e plataformas digitais causaria não somente o transtorno de aplicabilidade do novo sistema estruturado, como também prejudicaria a continuidade do trabalho realizado pela equipe pedagógica municipal para recuperação de aprendizagem, visto que a aplicação da proposta pedagógica unificada seria agravada. Logo, a unificação do objeto por lote, nesse



caso, se faz benéfica, eficiente, produtiva e possibilita maximizar a cooperação entre os materiais didáticos aplicados juntamente com o suporte pedagógico, plataforma de ensino e sistema de avaliações, favorecendo resultados práticos e efetivos na aprendizagem mediante o sistema estruturado de ensino municipal.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02 artigo 49 e seguintes do Decreto Federal n.º 10.024/19 e demais normas pertinentes.

**18.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade e/ou suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

**18.3.** Será aplicada multa no valor de até 10% (dez por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado dolosamente documentos que seguramente não venham a atender às exigências editalícias, como às demais Licitantes que deem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

**18.4.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre;

II – Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – Na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos;

V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa;

Parágrafo Primeiro - As multas serão aplicadas, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;

**18.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

**18.6.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.7.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

## **19. DA GARANTIA**

**19.1.** A fornecedora deverá fornecer garantia dos produtos conforme legislação própria e, na ausência desta, aplicar-se-á a prevista no Código de Defesa do Consumidor e Código de Processo Civil.

## **20 - JUSTIFICATIVA**





O sistema normativo de direito, mediante a Lei federal nº 8.666/93, consagra a licitação como regra geral para as contratações. Para tanto, o processo licitatório, zela pela legalidade, isonomia, sigilo das propostas, e imparcialidade, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a contratação, mediante o poder público. Dessa forma, a licitação é um importante instrumento para a consolidação do princípio da legalidade, transparecendo os atos administrativos e exercendo a gestão pública com idoneidade e moralidade.

Nesse sentido, a aplicação da Lei nº 8.666/93 e lei federal nº 10.520/2002 no que tange ao Pregão Eletrônico, regulamentado na forma eletrônica pelo decreto nº 10.024/2019 são aplicáveis ao caso concreto.

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de Material Estruturado Sistema de Ensino, para educação infantil (3 a 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais incluso material complementar de língua estrangeira moderna (inglês) e um programa de formação socioemocional, Suporte Pedagógico in loco, formação continuada, plataforma educacional e sistema de avaliação.

Consta a necessidade da preterida licitação diante do estudo considerando que o fluxo ou taxa de aprovação é um dos componentes utilizados para medir a qualidade da educação básica no Brasil. A importância do fluxo está relacionada à progressão adequada dos alunos ao longo de sua trajetória educacional.

No âmbito da psicologia cognitiva, a implantação de um sistema estruturado de ensino implica no desenvolvimento de diversas habilidades, tais como: antecipação, atenção, linguagem, compreensão, metacognição, emoção, aprendizagem, memória, percepção, motivação, inteligência emocional, raciocínio, pensamento lateral, organização, capacidade de abstração, criatividade, autorregulação, previsão afetiva e planejamento.

A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre realizou um estudo (ANEXO I- Estudo de indicadores) em que viabilizou a premente necessidade de inserção do sistema de ensino neste Município de Pouso Alegre, nesse sentido, foi comprovada a viabilidade da realização da presente licitação, vez que os estudos comprovam que nos anos iniciais e finais denotam um aumento da distorção nas duas etapas de ensino, o que indica a importância de monitoramento destes estudantes para fins de evitar índices maiores de reprovação, evasão escolar e defasagem de aprendizagem.

Nesse sentido, a proposta licitatória a respeito do ensino estruturado é a medida mais segura e eficiente para garantir a concretização de um sistema de ensino na rede municipal de Pouso Alegre e contemplar a progressão dos estudantes com a aprendizagem adequada e na idade escolar correta, perfazendo a união dos conteúdos curriculares e atividades pedagógicas para o exercício de uma didática direcionada, visando ampliar os conhecimentos dos alunos da rede municipal.

Logo, a licitação para a aquisição de Material Estruturado Sistema de Ensino, para educação infantil (3 a 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais incluso material complementar de língua estrangeira moderna (inglês) e um programa de formação socioemocional, Suporte Pedagógico in loco, formação continuada, plataforma educacional e sistema de avaliação, assegurará a vinculação de recursos para o alcance de medidas que proporcionem melhorias na aprendizagem, segurança e infraestrutura no ambiente escolar da Secretaria Municipal de Educação.

A Base Nacional Comum Curricular preconiza valores e estimula ações educacionais, nesse sentido, a presente licitação objetiva dar cumprimento às competências gerais da Educação Básica, valorizando e utilizando os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade; exercitar a curiosidade intelectual; práticas diversificadas da produção artístico-cultural; utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica; compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica; argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos; conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional; exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação e agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação.

A educação é um dos direitos sociais constitucionalmente assegurados na Carta Magna de 1988, no artigo 6º, bem como a Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que regulamenta o acesso à educação e assegura a educação gratuita e de qualidade em todo o âmbito nacional. Nesse sentido, essa Secretaria Municipal de Educação visa garantir padrões de qualidade do ensino para o atendimento com excelência aos alunos.

Portanto, faz-se necessária a referida licitação com a finalidade de concretizar um sistema de ensino na rede municipal de Pouso Alegre e proporcionar a progressão de aprendizagem a todos os estudantes e apoio ao corpo docente, diante da união dos conteúdos curriculares e a prática das atividades pedagógicas, em prol da educação aos alunos, mediante regular processo licitatório, respeitando-se os princípios de legalidade,





impessoalidade, igualdade, julgamento objetivo, celeridade, economicidade, moralidade, e eficácia dos atos administrativos.

Pouso Alegre, 01 de setembro de 2023.



**Suelene Marcondes de Souza Faria**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I - Estudo de indicadores****ESTUDO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG:  
DIAGNÓSTICO - 2023****EQUIPE PEDAGÓGICA****1. Sistema de Avaliação da Educação Básica**

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é um programa de avaliações externas que utiliza testes e questionários para analisar a Educação Básica no Brasil. Sua história remonta ao final da década de 1980, momento em que surgiu a necessidade de se ter um sistema de avaliação que fornecesse informações abrangentes e consistentes sobre o desempenho dos alunos brasileiros. A primeira edição do Saeb aconteceu no ano de 1990 e, desde então, passou a ser realizado periodicamente, a cada dois anos, por meio da aplicação de testes padronizados em diferentes disciplinas

Ao longo dos anos, o Saeb passou por aprimoramentos e ajustes para garantir a confiabilidade e a validade dos resultados. As principais mudanças foram no que se refere ao público, sua extensão, a produção de itens e as áreas do conhecimento a serem avaliadas. Atualmente, o Saeb é composto por avaliações que abrangem as áreas de Língua Portuguesa e Matemática. Além disso, são aplicados questionários socioeconômicos para coletar informações sobre o contexto socioeconômico dos alunos. As provas são elaboradas com base em uma matriz de referência, que estabelece os conteúdos e habilidades esperados para cada ano de ensino.

Dessa forma, Saeb tem o propósito de não apenas medir o desempenho dos estudantes, mas também fornecer dados e indicadores que possam orientar a formulação de políticas públicas e a tomada de decisões no campo da educação. Além disso, busca detectar os problemas e diferenças que existem nas diversas regiões do país, gerar dados sobre os contextos socioeconômico e cultural que podem atuar diretamente no desempenho dos alunos e, ainda, apresentar à sociedade os resultados do processo de ensino-aprendizagem.

Para atingir os seus objetivos, o Saeb utiliza uma variedade de metodologias, como Matrizes de Referência, Testes Padronizados, Questionários de Contexto, Teoria de Resposta ao Item (TRI), Amostra e Escalas de Proficiência, para obter informações sobre o desempenho dos alunos e o contexto educacional. Essas abordagens fornecem uma visão abrangente e detalhada da qualidade da educação, permitindo identificar pontos fortes, desafios e embasar políticas e intervenções educacionais adequadas para promover melhorias na Educação Básica do país.

Portanto, ao longo de sua trajetória, o Saeb se estabeleceu como uma referência nacional no monitoramento da qualidade da educação básica. Seus resultados são valiosos para identificar desafios e orientar os esforços voltados à melhoria da educação, além de permitir a análise de tendências ao longo do tempo. Com base nessas informações, é possível tomar decisões embasadas e implementar políticas educacionais mais efetivas, visando o aprimoramento contínuo do ensino no país.

**2. Breve contextualização do município de Pouso Alegre**

O município de Pouso Alegre está estrategicamente localizado em Minas Gerais, a aproximadamente 358 km da capital Belo Horizonte. Sua privilegiada posição geográfica favorece não apenas a conexão com cidades vizinhas, mas também possibilita uma ligação eficiente com importantes vias de transporte, como a Rodovia Fernão Dias, desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento local.

Com uma população estimada em cerca de 152.212 habitantes, Pouso Alegre tem experimentado um crescimento econômico consistente nos últimos anos, impulsionado por setores-chave como comércio, indústria e serviços. A cidade destaca-se especialmente em sua força industrial, sobretudo nos segmentos alimentício e de medicamentos.

Além disso, o município tem se tornado um polo universitário importante, abrigando instituições de ensino superior de renome. Essa presença acadêmica tem estimulado a pesquisa e a inovação tecnológica na região, potencializando o desenvolvimento de soluções e o surgimento de empreendimentos que impulsionam o progresso socioeconômico do município.

Portanto, Pouso Alegre se destaca como um importante centro urbano em Minas Gerais, oferecendo uma localização estratégica, uma economia diversificada e em crescimento, além de um ambiente propício para o avanço acadêmico e tecnológico. Esses fatores combinados reforçam a importância e o potencial do município como um polo de desenvolvimento regional, impactando positivamente tanto a vida de seus habitantes quanto a economia do estado.



### **3. Análises da taxa de aprovação e distorção idade-série**

O fluxo ou taxa de aprovação é um dos componentes utilizados para medir a qualidade da educação básica no Brasil. Essa medida refere-se à proporção de alunos que são aprovados e avançam para a próxima série ou ano escolar dentro do período esperado.

A importância do fluxo está relacionada à progressão adequada dos alunos ao longo de sua trajetória educacional. Uma taxa de aprovação alta indica que a maioria dos estudantes está avançando conforme o esperado, sem repetência ou defasagem de série. Isso reflete um bom acompanhamento pedagógico, um ensino eficaz e um ambiente educacional propício ao aprendizado contínuo.

#### **3.1. Anos Iniciais**

Ao analisar as taxas de aprovação nos anos iniciais do município de Pouso Alegre, podemos observar uma tendência geral de melhoria na retenção e aprovação dos alunos ao longo do tempo. Em 2005 e 2007, as taxas de aprovação foram de 0,86, o que significa que, a cada 100 alunos matriculados nos anos iniciais, 14 não foram aprovados em ambas as ocasiões.

A partir de 2009, notamos uma tendência positiva com uma pequena melhoria na taxa de aprovação, chegando a 0,9, o que representa uma redução no número de alunos não aprovados para 10 em cada 100.

Essa tendência de melhoria continuou nos anos seguintes. Em 2011, a taxa de aprovação aumentou para 0,96, ou seja, apenas 4 em cada 100 alunos não foram aprovados. Em 2013 e 2015, as taxas de aprovação permaneceram consistentes em 0,95, com apenas 5 alunos não aprovados em cada 100.

Em 2017 e 2019, houve um pequeno aumento nas taxas de aprovação, chegando a 0,97. Nesse cenário, apenas 3 em cada 100 alunos não foram aprovados.

Em 2021, a taxa de aprovação atingiu seu ponto mais alto, com 0,99, ou seja, apenas 1 aluno em cada 100 não foi aprovado. Entretanto, destaca-se que a aprovação em 2021 foi uma orientação do Conselho Nacional de Educação no sentido de promover a aprovação buscando, nos anos seguintes, a recomposição de aprendizagens.

#### **3.2. Anos Finais**

Em 2005, a taxa de aprovação foi de 0,7, o que significa que, a cada 100 alunos matriculados nos anos finais, 27 não foram aprovados. Nos dois anos seguintes, houve um avanço positivo nas taxas de aprovação. Em 2007, a taxa de aprovação aumentou para 0,78, o que representa uma redução no número de alunos não aprovados para 22 em cada 100. Em 2009, a taxa permaneceu em 0,77, mantendo a tendência de melhoria.

Entre 2009 e 2013, ocorreu outro progresso significativo na taxa de aprovação, que subiu para 0,86. Isso significa que apenas 14 em cada 100 alunos não foram aprovados. Entre 2013 e 2015, a taxa de aprovação continuou melhorando, atingindo 0,87, o que representa uma redução no número de alunos não aprovados para 13 em cada 100.

Em 2017 e 2019, a taxa de aprovação manteve-se estável em 0,9, com 10 alunos não aprovados em cada 100. Finalmente, em 2021, a taxa de aprovação atingiu o ponto mais alto de 0,99, o que significa que apenas 1 aluno em cada 100 não foi aprovado.

#### **3.3. Distorção Idade-Série**

Como mencionado acima, a reprovação tem impacto significativo na vida escolar dos alunos. Contrariando a visão corrente de uma parcela da comunidade escolar, os dados evidenciam que a reprovação não melhora o rendimento e a aprendizagem dos alunos, causa impactos socioemocionais nos estudantes, aumenta a evasão escolar e a distorção de idade-série.

##### **3.3.1. Séries Iniciais**

A distorção de idade-série nas Séries Iniciais até 2017 apresentava um patamar preocupante no patamar de 7,2% do alunado. Isso significa dizer que o aluno está dois anos atrasado considerando a idade e a série no qual deveria estar matriculado.

A partir de 2018, as taxas de distorção-idade série no município começam a ser corrigidas em função de aumento das taxas de aprovação escolar. Foi no ano de 2018 que a taxa entra no patamar de 5,1% pontos e começa a se estabilizar. E em 2022, o município atinge reduz a distorção para 3%, sua menor marca histórica.

Analisando a distribuição do percentual de 3% de 2022 de alunos em situação de distorção idade-série, obtemos a seguinte distribuição entre os anos escolares, conforme tabela abaixo.



DISTRIBUIÇÃO DA DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE POR ANO ESCOLAR – ANOS INICIAIS	
Ano Escolar	Percentual do alunado
1º Ano	2,6%
2º Ano	2,1%
3º Ano	1,5%
4º Ano	3%
5º Ano	5,3%

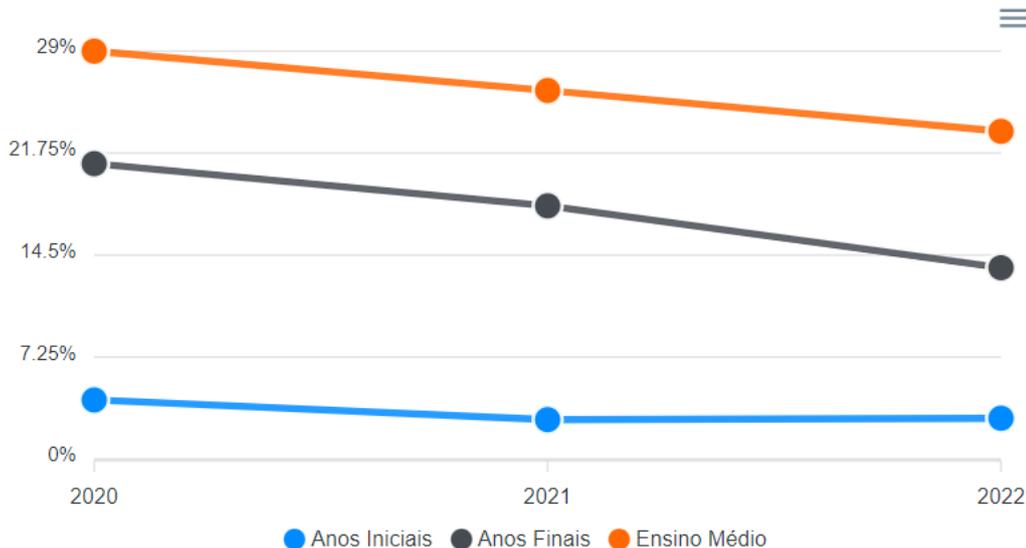
Observa-se que o percentual de 2,6 de alunos do 1º Ano, representa uma situação atípica e uma excepcionalidade em função da COVID-19, pois é esperado que o aluno do 1º ano tenha passado pela educação infantil e realizado o ciclo no ano correto. Entretanto, pode-se pressupor que este indicador aumentou em função de alunos que não foram matriculados na educação infantil durante a COVID-19, chegando agora com 2 anos de atraso escolar

Para não intensificar este cenário, seria oportuno um estudo aprofundado da transição da educação infantil para o Ensino Fundamental e realizar buscas ativas de forma preventiva no município, o que já vem sendo realizado de forma intensa.

Ainda seguindo os dados de 2022, observa-se também um maior percentual de alunos em situação de distorção idade-série no 5º ano, levando a seguinte reflexão: provavelmente, estes alunos já reprovaram o ano escolar ao menos 1 vez, porém a reprovação não impacta a aprendizagem. É igualmente oportuno, é pensar que os alunos que já reprovou nos anos iniciais é candidato a reprovação nos anos seguintes e tem a tendência natural a evasão escolar.

É válido realizar uma análise de impacto destes alunos que reprovaram ao menos uma vez durante o fluxo e que estão em situação de distorção idade-série e realizar políticas de monitoramento de aprendizagens destes estudantes.

É importante destacar, conforme gráfico abaixo, que embora as taxas de distorção idade-série do município estejam controladas, houve um aumento da distorção nesta etapa de ensino. O que indica a importância de monitoramento destes estudantes para fins de evitar índices maiores como outrora.



Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2022



### 3.3.2. Anos Finais

Seguindo uma tendência nacional, os índices de distorção de idade-série nos Anos Finais de Pouso Alegre são relativamente altos. Em 2017, o indicador de distorção apresentava que 22,5% dos alunos do EFAF estavam em distorção de idade-série. Em uma conta simples, o aluno estava com 15 anos, deveria estar no 2º ano do Ensino Médio, mas estava matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental.

A taxa de distorção idade-série caiu relativamente em 2019, quando a rede atingiu o patamar 18,3% e nos anos seguintes, chegando o município registrar sua menor média histórica de 13,8% em 2022. Evidentemente, ano em que houve maior aprovação em função do fluxo escolar, sua melhor média histórica. Entretanto, por se tratar de um período de pandemia, o índice foi impactado pelo cenário da orientação do CNE de não aprovação escolar.

DISTRIBUIÇÃO DA DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE POR ANO ESCOLAR – ANOS INICIAIS	
Ano Escolar	Percentual do alunado
1º Ano	9,8%
2º Ano	12,2%
3º Ano	16,1%
4º Ano	17,1%

Analisando os dados da tabela acima, uma pergunta se faz necessária: o que explica o aumento, em quase 100%, do 5º para o 6º ano? Tudo é resultado da política de reprovação? Ao que tudo indica não, porém temos indícios de pensar que a transferência de alunos de outras redes (estaduais de MG e SP) também tenha impacto no aumento deste número, bem como o aumento de índices de alunos oriundos de países como Venezuela.

Ao que tudo indica, faz-se necessário, quando o tema é fluxo e distorção idade-série que ajude no monitoramento das aprendizagens, bem como construir uma rede de dados sólidas para facilitar o processo de aprendizagem destes estudantes.

Este estudo será importante para produzir dados numa perspectiva longitudinal da rede, possibilitando a seriação de distorção idade-série orientada de situação de reprovação, bem como aquelas advindas de fluxos migratórios e do recebimento de aluno.

Adicionalmente, é de suma importância corrigir prontamente a discrepância entre a idade do aluno e sua série escolar, a fim de evitar a possibilidade de evasão escolar. Tal correção, realizada no tempo adequado, desempenha um papel crucial na prevenção de lacunas no processo de aprendizado e no desenvolvimento do indivíduo, acarretando benefícios significativos para o município.

Pensar políticas públicas para estes jovens é um exercício também de cidadania, no qual evita-se gerar situação de desemprego, informalidade e não entrada no mercado de trabalho. É trabalhando estes estudantes no tempo correto, pode-se evitar um gasto com EJA e aumentando o tempo de escolarização do município.

## 4. ANÁLISE HISTÓRICA DO IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – é amplamente utilizado para avaliar a qualidade na educação básica no Brasil. O cálculo do IDEB é composto a partir da multiplicação do desempenho dos alunos nos testes de **Matemática** e **Língua Portuguesa** da Prova do SAEB e das taxas de fluxo escolar do município.

A composição do IDEB a partir do desempenho nas provas e o fluxo escolar parte da premissa de que a educação de qualidade deve contemplar a progressão dos estudantes com a aprendizagem adequada e na idade escolar correta.

O IDEB é divulgado desde 2005 e sua análise é fundamental para o diagnóstico e subsidiar a tomada de decisão das políticas públicas educacionais. E a análise IDEB é fundamental para ver o percurso e evolução da rede, identificar tendências e correções de rota

### 4.1. ANOS INICIAIS

Atualmente, o resultado do município de Pouso Alegre nos Anos Iniciais no IDEB é de 6,0. Este resultado representa a performance do município na divulgação do resultado de 2021.



A análise histórica do resultado do IDEB revela que o município apresenta um crescimento na qualidade da educação nas séries iniciais. Em 2005 o município apresentava um resultado de 4,8 pontos e alcançou sua maior pontuação em 2017, quando alcançou uma nota de 6.6.

Entretanto, a taxa de crescimento linear apresentada pelo município é interrompida no ano de 2019, quando o município cai de 6.6 para 6.3. E a tendência de queda contínua no biênio de 2019 a 2021, período da pandemia, quando o município apresenta o resultado de 6.0 pontos.

Em termos numéricos, o resultado de 6,0 em 2021 representa uma regressão da qualidade da educação dos Anos Iniciais aos patamares apresentados pelo município inferiores ao ano de 2013, quando o município já apresentava um desempenho de 6.1 pontos.

É importante ressaltar que o município apresentou uma queda no biênio de 2017-2019 igual a registrada no biênio 2019-2021, quando o mundo foi impactado pela COVID-19. A queda de 2019 tem como causa principal o baixo rendimento dos estudantes na prova do SAEB, sobretudo, no componente curricular de Língua Portuguesa.

Pode-se dizer, portanto, que o resultado atual do IDEB do município é influenciado pela queda do desempenho acadêmico dos estudantes entre 2017 e 2019 e pelos inúmeros impactos da COVID-19 nos anos seguintes. Entretanto, é importante destacar não apenas a tendência de queda do IDEB do município é anterior a pandemia, mas foi também uma causa que propiciou que os impactos da pandemia fossem maiores.

Além da queda do IDEB dos últimos anos, é importante explicitar o impacto dos baixos índices no fluxo escolar na nota do município. Entre os anos de 2005 e 2007, o município apresentou uma taxa de aprovação de no máximo 90%. Em 2013 houve um aumento do fluxo escolar para 96%, mas a taxa volta a cair para 95% nos anos de 2013 e 2015 e se estabiliza em 97% nos anos de 2017 e 2019. Já em 2021, o município alcançou a taxa de 99% de aprovação, mas não em função de diretrizes pedagógicas, mas da orientação do CNE de aprovação dos estudantes em decorrência da pandemia.

Nesse sentido, existem evidências que permitem afirmar que não houve uma intervenção e orientação adequada da gestão pública no combate à reprovação escolar. A falta de orientações e políticas públicas educacionais para criação de estratégias de recuperação escolar sem a reprovação impactou não apenas a aprendizagem dos estudantes, mas também foi uma causa direta do aumento da distorção idade-série e impediu que o município já tivesse resultados maiores no IDEB.

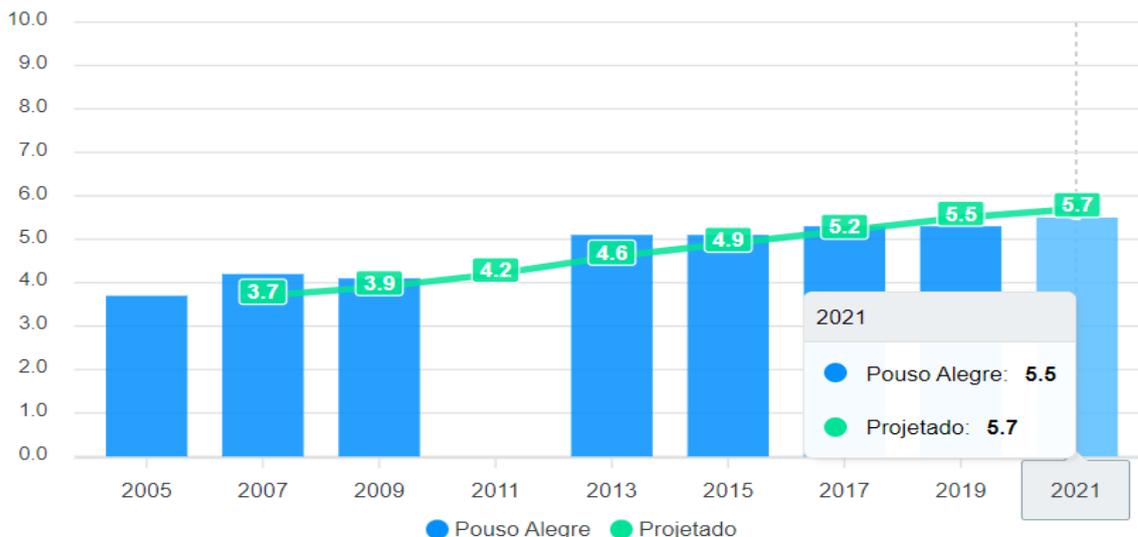
## **4.2. ANOS FINAIS**

Nos Anos Finais o município atualmente registra uma nota no IDEB de 5.5 pontos. Historicamente, o resultado de 5.5 apresentado em 2021 representa uma evolução do município numa perspectiva longitudinal. Em 2005 o município apresentava o resultado de 3.7 e aumentou para 4.2 em 2007 e 4.1 em 2009. Já em 2013, o município aumentou 1,0 a taxa de crescimento e atingiu o resultado de 5.1.

Desde 2011 o município apresenta uma estabilidade na taxa de crescimento, atingindo o resultado de 5.3 em 2017 e 5.5 no biênio de 2019-2021, período da pandemia.

Contudo, é importante destacar que o crescimento do IDEB acontece de forma mais lenta do que as metas estipuladas e projetadas pelo INEP. O município cresce uma taxa de 0.1 a cada quatro anos, já o INPE estabeleceu projetou a meta intermediária em uma taxa de 0,2 a cada dois anos. Em função do crescimento abaixo do esperado, o município não atingiu a meta intermediária desde 2019, conforme ilustra o gráfico abaixo.





Fonte: IDEB 2005, INEP.

Além da taxa de crescimento do IDEB abaixo do esperado, é importante analisar também o crescimento do município no biênio de 2019-2021. Ao contrário do que pode indicar o resultado, ele não expressa uma evolução da aprendizagem dos estudantes. Ao contrário, conforme analisaremos adiante, houve uma redução da aprendizagem nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática na prova do SAEB.

Nesse sentido, o crescimento do IDEB durante a pandemia reflete um aumento no fluxo escolar durante a pandemia. Em 2017, a taxa de aprovação do município nos Anos Finais era de 90% e aumentou para 99% em 2021, em função da orientação da aprovação automática do CNE.

Os Anos Iniciais também apresentam as mesmas dificuldades em relação ao fluxo escolar apresentado nos Anos Iniciais. Entre 2005 e 2009, a taxa máxima de aprovação escolar foi de 78%. A taxa de fluxo começa ser corrigida em 2013 quando a rede obtém uma média de 86% de aprovação e chega a 90% em 2019.

Portanto, é importante analisar a evolução histórica do IDEB dos Anos Finais de forma contextualizada com outros indicadores como distorção idade-série, taxas de aprovação e resultados nos testes do SAEB para ter um panorama mais realista da evolução da aprendizagem e da qualidade da educação deste segmento.

## 5. ANÁLISE HISTÓRICA DO SAEB

Atualmente, o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) é uma avaliação de larga escala que tem como principal objetivo avaliar a proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática. Além dos testes cognitivos, o SAEB aplica um conjunto de questionários com a finalidade de obter informações da realidade escolar (corpo docente, infraestrutura, clima escolar, entre outros) e do público escolar (realidade socioeconômica e recorte étnico-racial) para contextualizar o rendimento dos alunos em um contexto socioeducacional mais amplo.

A análise do resultado das provas do SAEB é fundamental para as redes de ensino, pois eles permitem obter dados relevantes do nível de proficiência e da aprendizagem dos estudantes nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

Estes dados são essenciais para determinar se os estudantes estão alcançando os resultados esperados para cada etapa de ensino, permitindo também o diagnóstico, o planejamento em torno das habilidades de leitura e resolução de problemas matemáticos que precisam ser desenvolvidas e consolidadas.

### 5.1. ANOS INICIAIS

Com mencionado acima, o SAEB aplica testes cognitivos de Língua Portuguesa e de Matemática. A prova é aplicada na metodologia da Teoria de Resposta ao Item – TRI – e avalia habilidades de competência leitora em Língua Portuguesa e resolução de problemas em Matemática.

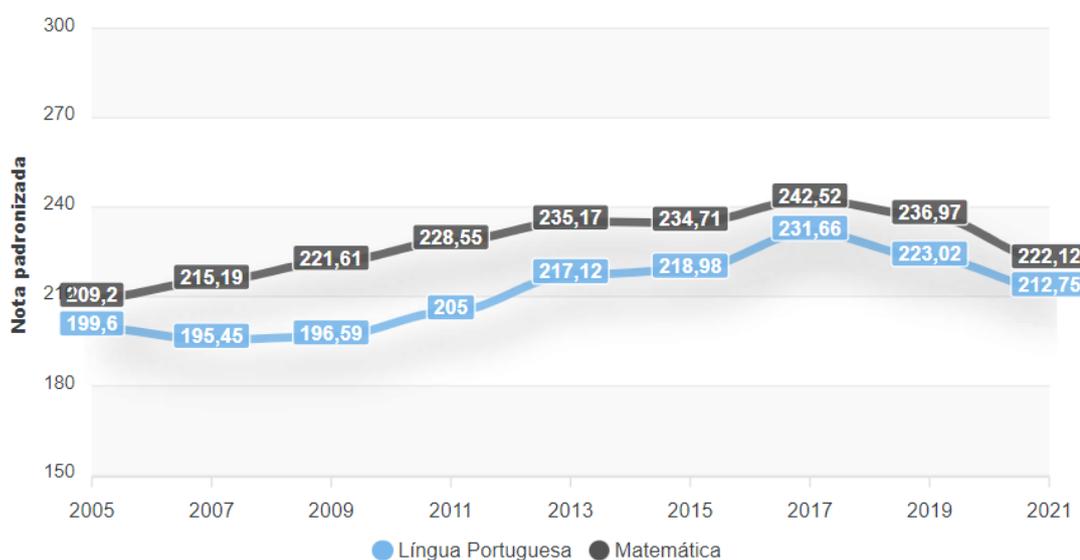


A nota dos estudantes é calculada a partir de uma matriz de referência que apresenta as habilidades avaliadas e de uma escala de proficiência, que vai de 0 a >350. Então, a nota da escola é calculada como a média das proficiências dos estudantes que realizaram o teste no 5º Ano. Por sua vez, a nota do município representa a média da proficiência de cada escola da rede que realizou a prova.

A análise das médias de proficiência é importante para levantar padrões de aprendizagem, tendências, dimensão de equidade da rede, entretanto não se pode desconsiderar a realidade e os níveis de proficiência de cada instituição de ensino.

### 5.1.1. Língua Portuguesa

Conforme o gráfico abaixo, observa-se uma tendência de crescimento da Língua Portuguesa nos Anos Iniciais até o ano de 2017, quando o município atinge o patamar de 231,66 pontos. Já em 2019, observa-se uma queda do desempenho dos estudantes para 223,02. Esta queda de 8,64 pontos é explicada, em partes, em função da redução de 5% do alunado classificado como “avançado” e o aumento de 7% de alunos classificados como “básicos”. Considerando que são proficiências médias, o aumento de alunos básicos e a redução de alunos avançados, ajudam a explicar a tendência de queda neste componente curricular a partir de 2019.



Já durante o biênio de 2019-2021, a proficiência média reduziu de 223,02 para 212,75 pontos. A queda é explicada não apenas em função da pandemia da COVID-19, mas também da tendência de perda de alunos de proficiência “avançada”, que reduziu de 29% de 2019 para 24% em 2021. A mesma tendência de queda registrada no biênio anterior.

Além da perda de alunos de proficiência avançada, houve também o aumento de alunos classificados como “insuficientes”, ou seja, alunos que não dominam as habilidades básicas de leitura e matemática. O número de alunos insuficientes aumentou de 2% para 12%, um aumento de 600%.

Entretanto, analisando os dados com outros indicadores, pode-se inferir que o aumento de alunos insuficientes advém do contexto da própria pandemia, no qual os alunos tiveram contato com o conteúdo através do atendimento remoto emergencial, mas também agravados por problemas estruturais na rede como alunos em situação de distorção idade-série, problemas na trajetória de escolarização e a não realização de recuperação das aprendizagens.

Em síntese, observa-se que a proficiência média do município em Língua Portuguesa nos Anos Iniciais advém de uma tendência de queda de alunos avançados e de problemas estruturais da rede que forma agravados durante o período da COVID-19.

### 5.1.2. Matemática

Conforme observamos no gráfico anterior, o componente de Matemática apresentou um crescimento linear de 2005 a 2013, quando obteve o desempenho de 235,17 pontos. Em 2015, o resultado cai para



234,71 e no ano seguinte, em 2019, a rede volta a crescer a atingir 242,52 pontos, seu maior desempenho histórico.

Entretanto, o desempenho médio da rede deixou de crescer em 2019, quando houve uma redução da proficiência média para 236,97 pontos. Assim como na Língua Portuguesa, a redução do SAEB no biênio 2017-2019 é explicada pela perda de alunos classificados como “avançados”. Neste biênio, a redução do alunado avançado foi de 3%.

Já em 2021, houve uma redução significativa da proficiência média de matemática, caindo de 236,97 para 222,12, representando em uma perda de 14,85 pontos. A queda foi significativa e representa, em termos numéricos, uma regressão de 12 anos, aos patamares registrados em 2009.

Diferentemente da Língua Portuguesa no qual a COVID-19 atuou de forma concomitante com outros problemas estruturais e exerceu uma causa mais indireta, no componente curricular de Matemática ela exerceu uma influência direta. A perda da proficiência média advém de um efeito em cascata, no qual houve uma redução de 8% do alunado avançado, 7% do alunado proficiente e aumento de 6% de alunos básicos e 9% do alunado insuficiente.

A queda da proficiência de Matemática durante a pandemia é explicada em partes pela organização do trabalho remoto na pandemia, no qual os docentes focaram primordialmente nas competências de leitura e escrita e pela natureza do ensino de matemática com crianças, no qual é necessário evidenciar a concretude dos objetos matemáticos, no qual se torna naturalmente mais difícil em modelos remotos.

Entretanto, considerando os dados até 2019, é importante apontar que existem elementos que permitem pensar a dificuldade dos docentes de trabalhar o ensino de matemática considerando perfis de turma bastante heterogêneas, com alunos de diferentes níveis de proficiência.

Por fim, é importante mencionar que para fins de prognóstico é fundamental a correção e a recomposição de aprendizagens dos alunos das Séries Iniciais para as Séries Finais. Os alunos estão avançando para o próximo ciclo com muitas defasagens e enormes necessidades de recuperação de aprendizagens, evidenciando a importância de estratégias de reforço e recomposição, de preferência nos 6º e 7º anos.

## **5.2. ANOS FINAIS**

O objetivo, a natureza e características da Prova do SAEB nos Anos Finais é a mesma aplicada para os Anos Iniciais. Aplicam-se os testes cognitivos de Língua Portuguesa e Matemática através de uma matriz de referência e de uma escala de proficiência. Naturalmente, existe uma continuidade e aumento progressivo da escala de proficiência para o fundamental 2. Espera-se que o nível de proficiência dos estudantes dos Anos Finais seja maior que das Séries Iniciais.

### **5.2.1 Língua Portuguesa**

O gráfico abaixo apresenta uma visão longitudinal da performance do município no componente curricular de Língua Portuguesa desde 2005. Analisando o gráfico, observa-se uma tendência de crescimentos nos biênios de 200-2007 e entre os anos de 2009-2013. Entre 2009 a 2013, o crescimento foi de 20,36 pontos e foi elevado em função da participação do município na aplicação do SAEB de 2011.





Já nos anos seguintes, o município atingiu 272,31 em 2013 e 271,62 em 2015. E em 2017, a rede atingiu a sua maior média histórica e registra 275,25 e caiu para 274,27 em 2019. Neste sentido, do ponto de vista pedagógico, observa-se que as médias registradas de 2013 a 2019 são parecidas e não representam avanço pedagógico, evidenciando uma dificuldade do município na evolução deste componente curricular. Relacionando a nota com a matriz do SAEB, observa-se que até o limite de 275,0 pontos os estudantes ainda apresentam uma proficiência que pode ser considerada como “básica”, ou seja, neste nível os alunos dominam apenas habilidades básicas de leitura.

Essa dificuldade se aprofunda no período da pandemia, quando o município atinge a média de 265,2 no teste. Com esse resultado, o município houve uma redução da proficiência dos estudantes que já estavam no nível considerado básico.

Analisando a divisão percentual dos estudantes em escalas de proficiência, observa-se que houve uma estabilidade nos índices. Por exemplo, em 2017 o percentual de alunos considerados com avançados na rede era de 11%, em 2019 foi para 12% e em 2021 o índice retorna para 11%. Já em 2017, o alunado considerado como proficiente era de 41% e passou para 37% em 2019. Essa queda se mantém no período da pandemia, quando o número de alunado proficiente passa para 34%.

Por sua vez, houve um aumento de alunos classificados como básicos de 38% em 2017 para 40% em 2019 e para 43% em 2021. Já os alunos considerados insuficientes, a taxa pouco se mantém estável, performando na casa de 10% em 2017, 11% em 2019 e 12% em 2021.

Neste sentido, os dados mostram que a maior lacuna no componente curricular de Língua Portuguesa está em atingir os níveis de habilidades nas quais os alunos possam ser proficientes, ou seja, no qual os estudantes dominam as competências de leitura e escrita e podem avançar para o Ensino Médio.

Diferentemente das Series Iniciais, nas quais houve uma redução no número de alunos considerados avançados e aumento de alunos insuficientes, estes indicadores se mostraram estáveis nos Anos Finais, o que explicado, em partes, pelo grau de autonomia e maturidade dos estudantes de realizarem os estudos de forma mais autônoma e dependerem menos dos docentes no período da pandemia, buscando recursos alternativos.

Entretanto, a dificuldade maior da pandemia foi aumentar o percentual de estudantes proficientes em leitura. Essa queda já era uma tendência no município antes da COVID-19. Nesta perspectiva, o desafio da rede neste componente curricular é a retomada e recomposição de defasagens que foram aprofundadas durante o período da pandemia.

Atualmente, considerando o percentual de 43% de alunos básicos e 12% de alunos insuficientes, pode-se dizer que 55% do alunado da rede não apresenta níveis de aprendizagem adequada em leitura.

O alto índice de alunos básicos e insuficiente é fundamental não apenas para melhoria dos indicadores educacionais, mas também para que o aluno passa prosseguir na vida acadêmica e se desenvolver no universo da vida social e do trabalho.

Para essa recomposição de aprendizagens nas Séries Finais será necessário a elaboração de políticas públicas bem planejadas e o monitoramento da aprendizagem de forma constante, gerando dados e evidências para intervenção pedagógica de forma assertiva.



### 5.2.2. Matemática

O componente curricular de Matemática também apresenta desafios urgentes para a rede de ensino. Analisando o gráfico anterior, observa-se que o município vivenciou uma situação de crescimento linear entre os anos de 2005 e 2011, quando saí da casa de 259 pontos e chega a nota de 277,46 em 2011, sua maior nota histórica.

Nos anos seguintes, houve uma interrupção da taxa de crescimento e o resultado médio do município ficou relativamente estagnado na faixa de 271 a 274 pontos.

Neste sentido, o município já apresentava uma dificuldade histórica de desenvolver as habilidades básicas de raciocínio e cálculo matemático e com a pandemia esta dificuldade foi potencializada.

Na pandemia houve uma perda de alunos avançados, que reduziu de 6% para 2019 para 4% em 2021 e de alunos considerados como proficientes que reduziram de 27% em 2019 para 21% em 2021. E o número de alunos considerados básicos aumentou de 54% em 2019 para 57% em 2021, que também aumentou em 5% o número de alunos classificados como **insuficientes**.

Houve, portanto, uma redução da aprendizagem em todos os níveis de proficiência da rede. Houve redução de alunos avançados, proficientes e consequente, um aumento de alunados básico e insuficiente. Em 2021 apenas 25% do alunado da rede de Pouso Alegre apresenta uma aprendizagem adequada em matemática.

Essa tendência de queda foi corroborada através da aplicação do simulado de maio de 2023 realizado pela secretaria de educação que apresentou resultado preocupando, no qual apenas 2% do alunado apresentava uma aprendizagem adequada no componente de matemática.

Além disso, observa-se que existe uma queda de alunos proficientes em matemática no período de transição de ciclos que deixa de ser de 48% nas Séries Iniciais para 25% nos Anos Finais.

Os fatores que explicam a queda de aprendizagem da Matemática ao longo da Educação Básica mostram que existe uma lacuna na recomposição de aprendizagens na passagem de ciclo do Anos Iniciais para os Anos Finais. Além disso, ao longo do tempo o nível de aprendizagem passa a ser heterogêneo, no qual existem diferentes níveis de proficiência em sala de aula, dificultando o trabalho pedagógico dos docentes e da equipe gestora.

Assim como na Língua Portuguesa, estes índices impactam não apenas a vida acadêmica e a progressão dos estudos, mas também o desenvolvimento na vida social e do trabalho. Com estes baixos níveis de aprendizagem em matemática, o estudante vai ter muitas dificuldades para se inserir no mercado de trabalho que é cada vez mais complexo e competitivo, no qual o conhecimento matemático aplicado é a base do seu desenvolvimento, através de áreas como engenharia, indústria, programação e robótica.

A correção desta tendência de queda é crucial não apenas para a educação em geral, mas fundamental para o desenvolvimento socioeconômico do município de Pouso Alegre.

## 6. Problemas Estruturantes: equidade de ensino

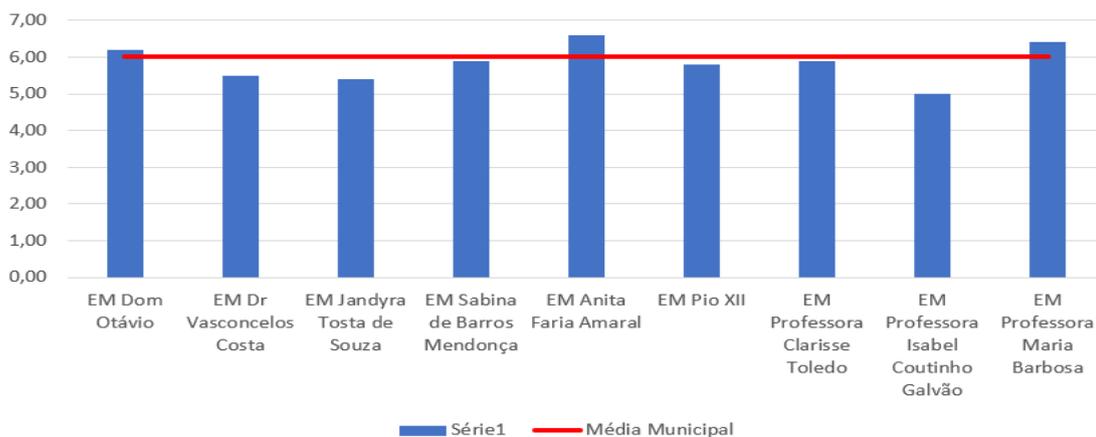
A construção da política pública de avaliação tem como objetivo mapear e avaliar as instituições escolares e as redes de ensino não apenas em uma perspectiva quantitativa e de resultados por si mesmos, mas também avaliar aspectos como a evolução da educação ao longo dos anos, principalmente no que diz respeito a gestão das redes na busca por equidade na oferta de uma educação de qualidade.

Neste sentido, a avaliação dos indicadores do IDEB e do SAEB da rede municipal deve considerar não apenas o produto, mas como acontece o processo de distribuição do rendimento entre as escolas.

Quando analisamos a rede municipal de Pouso Alegre, pela ótica da equidade, nos deparamos com um cenário de relativo desequilíbrio no rendimento dos indicadores. Analisando o IDEB de 2021, por exemplo, observamos maior rendimento em escolas no qual o NSE – Nível Socioeconômico – é mais alto, com perfil socioeconômico mais elevado. Por outro lado, os menores indicadores no IDEB são de escolas com NSE mais baixo, como as escolas Dr. Vasconcelos Costas (5,5), Jandyra Tosta de Souza e a escola Isabel Coutinho Galvão (5,5) que apresentaram o desempenho mais baixo na rede.



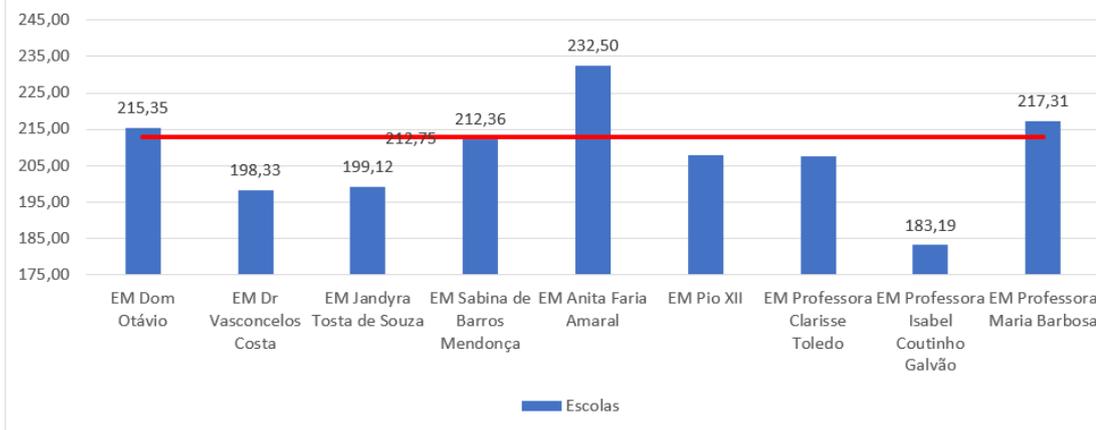
**IDEB escolas X Média municipal**



Quando analisamos o SAEB sob o prisma da equidade, nos deparamos também com uma desigualdade entre as instituições de ensino. O rendimento dos estudantes do teste cognitivo de Língua Portuguesa tende a reafirmar esta tendência. O resultado da Escola Anita Faria Amaral que apresentou o maior desempenho da rede de 232,50 pontos se contrapôs como o resultado da Escola Isabel Coutinho Galvão que performou 183,19 pontos. A diferença entre as notas representa uma discrepância não apenas em termos de resultado, mas de efetividade da aprendizagem. Enquanto na primeira escola os estudantes estão aptos para progredir para a próxima etapa de ensino, na segunda escola os alunos não apenas não apresentam a aprendizagem adequada em leitura, mas apresentam resultados aquém do ano escolar.

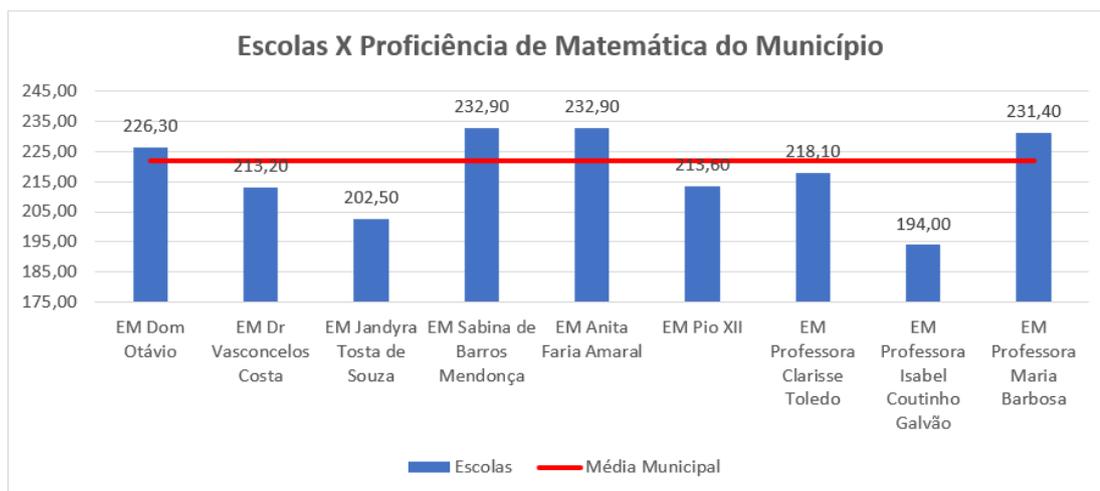
Considerando a escala de proficiência em Língua Portuguesa do 5º Ano que considera o aluno como proficiente a partir de 200 pontos, concluímos que as escolas que não atingem a pontuação de proficiência estão entre as escolas que apresentam o pior resultado no SAEB.

**Proficiência Língua Portuguesa X Média Municipal**



A análise do resultado do SAEB do componente de Matemática apresenta discrepâncias semelhantes. As escolas com pontuação superior a 225,0 pontos também são as mesmas que apresentam NSE mais elevado. A diferença entre as escolas que obtiveram as maiores médias é 10% mais elevada que as três escolas com menor resultado. Como no componente de Língua Portuguesa, os estudantes das primeiras escolas estão aptos para continuar para a próxima etapa, enquanto os estudantes das escolas com notas inferiores a 200,00 apresentam dificuldades não apenas para continuar os estudos, mas um rendimento muito aquém do que é considerado esperado para o 5º das Séries Iniciais.





Além das desigualdades socioeconômicas é importante considerar às diferenças geográficas entre as zonas urbanas e rurais do município. Um dado importante, por exemplo, é a diferença de rendimento da Escola Municipal Sabina de Barros Mendonça. Na área de Matemática a escola está entre as maiores médias do município, entretanto quando comparamos o rendimento na área de Língua Portuguesa o resultado da escola é próximo ao da média municipal, o que mostra uma dificuldade da escola localizada zona rural de manter as médias altas em ambos os componentes curriculares. Esta diferença de performance entre os componentes não é sentida, por exemplo, na Escola Anita Faria Amaral que consegue manter as médias altas em ambos os componentes.

Observa-se, portanto, um desequilíbrio entre desempenho das escolas da rede municipal, evidenciado a importância não apenas do aumento do rendimento médio nos indicadores, mas também em avançar a equidade da oferta de ensino.

O desequilíbrio e desigualdade entre os rendimentos dos alunos nos testes cognitivos do 5º Ano no SAEB podem ser explicados não apenas por fatores extrínsecos às escolas como realidade socioeconômica, mas também por fatores intrínsecos às instituições escolares como, por exemplo, falta de infraestrutura, diferenças de formação docente, clima escolar, violência, rotatividade do corpo docente, entre outros.

Analisar os elementos extrínsecos e intrínsecos das escolas é fundamental para pensar políticas educacionais direcionadas para esta realidade, construídas em uma perspectiva intersetorial. Uma atuação apenas em aspectos pedagógicos e educacionais poderá não ter o impacto necessário em termos de políticas públicas.

O tema da desigualdade de oferta e qualidade de ensino e da equidade é importante também a longo prazo, pois os alunos que não apresentam resultado satisfatório e esperado na série adequada apresentam maior propensão para evadir do sistema. E com a evasão, temos a longo prazo, o aumento de indicadores sociais como desemprego, violência e falta de oportunidades no mercado de trabalho cada vez mais digital e globalizado. As diferenças educacionais de hoje serão traduzidas em diferenças sociais e de oportunidades no amanhã.

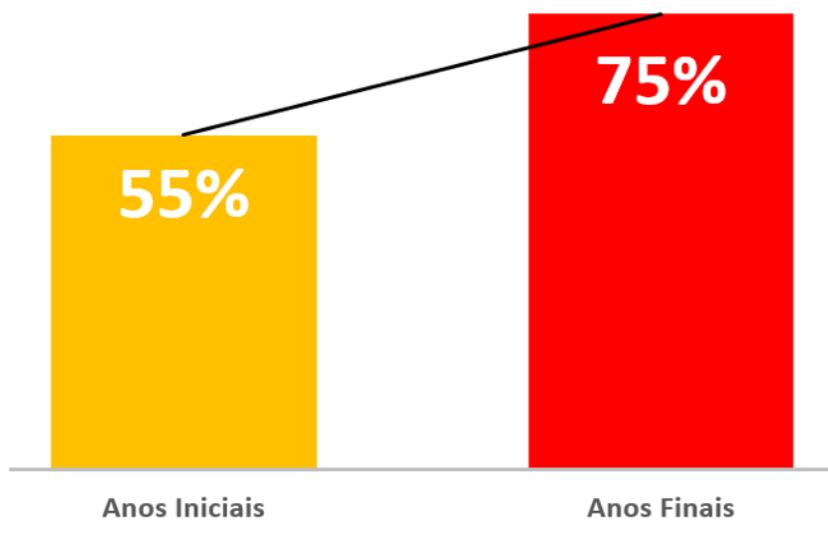
## **7. Problemas estruturantes: o ensino de matemática e a perda de alunos de alta proficiência.**

O ensino de Matemática é realmente um fator desafiador da realidade educacional brasileira. Este cenário de dificuldade foi agravado após o cenário da pandemia da COVID-19.

Durante a pandemia, as redes de ensino tiveram como foco garantir a aprendizagem de habilidades essenciais de leitura e escrita. O foco nas habilidades de leitura e escrita durante o período de atendimento emergencial remoto, somado à dificuldade natural de ensinar a matemática de forma remota são fatores que, inegavelmente, agravaram os resultados da disciplina durante a pandemia.

Atualmente, partindo da análise do SAEB de 2021 e dos simulados aplicados pela secretaria de educação em 2022, temos um cenário desafiador tanto nas Séries Iniciais e nas Séries Finais. O gráfico abaixo mostra o percentual que não dominam as habilidades básicas de cálculo e resolução de problemas.





O gráfico mostra que o percentual de alunos com aprendizagem básica em matemática não é corrigido ao longo da Educação Básica, ao contrário existe um crescimento de 20% de alunos que não dominam aspectos básicos e fundamentais da matemática.

Entretanto, é necessário aprofundar a análise para entender os dados apresentados, pois apenas o cenário da pandemia não é suficiente para entender a realidade. Além de todos os elementos discutidos, uma das maiores dificuldades da área de matemática é a perda de alunos considerados “avançados” na medida em que os alunos avançam nos estudos.

A perda de alunos avançados também explica a queda do município nas provas do SAEB e no IDEB nos últimos anos, considerando que a nota dos alunos avançados aumentou a média do município em 2019. Em 2017 o percentual de alunos avançados em matemática nas Séries Iniciais era de 23%, em 2019 o percentual passou para 20% e em 2021 apenas 12%. Nas Séries Finais, houve também uma redução do indicador de alunos avançados, quando em 2019 e 2017 o percentual era de 6%, em 2021 apenas 4% do alunado da rede poderia ser classificado como avançado.

Em termos de aprendizagem isso significa que dos 25% do alunado com aprendizagem adequada esperada, apenas 4% dominavam a matemática de forma avançada.

E em uma prova simulada com os mesmos padrões do SAEB que foi aplicada em maio de 2023 revela um cenário desafiador. Atualmente, segundo o teste aplicado, apenas 2% do alunado do 9º ano pode ser considerado como proficiente em matemática. Ainda de acordo com o teste aplicado, menos de 0% dos estudantes apresentaram proficiência avançada em matemática no 9º ano do Ensino Fundamental.

O teste também revelou uma diminuição de alunos que apresentam nível de aprendizagem esperado para a matemática. Atualmente, de 55% no último SAEB, obtemos o resultado de 41% no teste simulado. E do total de 41% do alunado com aprendizagem adequada, apenas 11% são alunos considerados avançados, mostrando uma redução de alunos avançados e de alunos proficientes.

Diante destes resultados, obtemos um duplo desafio que é realizar a recomposição de alunos básicos e insuficientes e básicos, mas também de retomar a crescer o índice de alunos avançados.

A perda de alunado avançado em Matemática representa não apenas uma redução dos índices do SAEB e do IDEB, mas gera um impacto negativo no desenvolvimento da mão-de-obra especializada, principalmente considerando que empregos mais qualificados da economia da informação e de dados são construídas tendo como base a linguagem matemática. Hoje, a indústria 4.0, a área de tecnologia e ciência de dados todas utilizam o conhecimento matemático, ou seja, desenvolver alunos avançados em matemática e estratégico para o desenvolvimento da região e atração de investimentos para o município, pois a mão-de-obra qualificada é a base de economia.

Nesta perspectiva, a retomada do crescimento de proficiência em matemática é um fator crucial não apenas para a educação, mas para o desenvolvimento de Pouso Alegre, o que significa atração de empresas de base tecnológica e startups da economia da informação.

Além disso, observa-se que não apenas a retomada de crescimento de alunos avançados é fundamental, mas igualmente é para a perda de proficiência básica em matemática. Atualmente, considerando os resultados do simulado de maio, mais de 75% do alunado não consegue realizar cálculos simples, não



apresenta noções básicas de crédito, débito, cálculos em situações-problemas como mediação de áreas, entre outros.

A falta do conhecimento matemático básico acarretará não apenas uma perda de escolaridade, mas também prejuízos no exercício da cidadania no qual os estudantes encontrarão dificuldades em se colocar no mercado de trabalho em posição até menos qualificadas. Igualmente, apresentaram dificuldades em contratos, análise de juros simples e outros elementos que envolvem a educação financeira.

Do ponto de vista pedagógico, o ensino de matemática deverá ser estratégico para o município para os próximos 8 anos, principalmente considerando a realização de ações que já estão em fase de implantação como: projeto de oficinas de matemática, formação de professores, pensar articulação e passagem entre as Séries Iniciais e Séries Finais, projetos com alunos avançados, entre outros.

E pensando nos resultados atuais, a Secretaria de Educação já está elaborando o documento de planejamento estratégico, no qual a matemática de toda a educação básica é reavaliada como a matemática no centro dos objetivos para os próximos anos. Além disso, serão realizados estudos de impacto para avaliar os resultados das políticas públicas implantadas em 2022 e 2023.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho buscou realizar uma apresentação descritiva e uma análise dos dados e indicadores educacionais do município de Pouso Alegre - MG. Em síntese, o estudo evidenciou a importância da retomada de crescimento nos indicadores do IDEB e SAEB, principalmente considerando as perdas que o município sofreu, mesmo antes da pandemia da COVID-19.

O estudo mostrou também a importância da melhoria das taxas de aprovação nos últimos anos. Alguns avanços são importantes para serem comemorados, como redução da distorção idade-série Anos Iniciais e Finais. Entretanto, embora não preocupante, houve em 2022 um aumento da distorção idade-série nas Séries Iniciais e ainda os Anos Finais estão longe das taxas recomendadas. Soma-se a todos estes fatores a necessidade do município de fazer uma política de monitoramento constante sobre estas taxas.

Destaca-se o impacto da pandemia no componente curricular de Matemática, principalmente provocando uma redução de alunos com proficiência avançada e o aumento de alunos com proficiência insuficiente e básica. A análise revelou também que esse componente colocará desafios para a gestão pedagógica e a gestão da sala de aula, visto que existe uma diversidade de proficiência entre os estudantes. A redução de alunos em escalas inferiores, sem desconsiderar os alunos que apresentam maior rendimento, será o desafio primordial da rede nesse componente.

O componente de Língua Portuguesa também apresenta desafios, principalmente na recomposição de aprendizagens de alunos considerados insuficientes e básicos, nos quais houve aumento durante a pandemia.

Entretanto, na Língua Portuguesa, destaca-se que o município apresenta dificuldades para o crescimento nos testes do SAEB antes mesmo da pandemia. Em 2019, o município já tinha caído em relação ao ano de 2017. Analisando os dados, destaca-se entre essas causas a distorção de idade-série e a equidade em relação às escolas da rede, nas quais as escolas com baixa performance colaboram para a queda da média municipal.

Nesse contexto, a análise de dados evidencia a necessidade do município elaborar políticas públicas baseadas em técnicas de criação de clusters, ou seja, em grupos de escolas que tenham o mesmo perfil socioeconômico e/ou educacional. O objetivo é criar três ou quatro grupos com base em dados e critérios objetivos para facilitar a intervenção pedagógica. Esses grupos terão objetivos e metas de aprendizagem específicas, possibilitando um maior intercâmbio de estratégias metodológicas e de gestão.

Os *clusters* poderão ser criados também levando em consideração as localizações geográficas em escala escolar e sua realidade social local para garantir maior efetividade. O desenho da criação de grupos pode ser personalizado de acordo com a disponibilidade de recursos técnicos e de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, a criação de grupos de escolas com base nos alunos também ajudará na reorientação de políticas públicas de formação de professores, oferecendo formações de forma específica para a realidade e necessidades de cada escola.

Por fim, o uso dessa estratégia, a partir do aprofundamento dos indicadores do SAEB, ajudará o município a atuar de forma mais assertiva, alocando recursos e demandas de acordo com a real necessidade de cada escola, propiciando um combate à desigualdade escolar e promovendo a equidade, qualidade e eficácia do ensino de Pouso Alegre.





**ANEXO II- Endereço de entrega do material**

**ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA:**

**01- E.M. "ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA" (Caic São João) CNPJ: 01.924.936/0001-71**  
**Rua Três Corações, 1450, Bairro N. Sra. de Guadalupe, 3449-4324**

Diretora: PII - Rosana Águeda Lopes Ferreira

Séries oferecidas: Pré I e Pré II e 1.º ao 9.º

**2º Endereço: Pça Nair Massafra, s/n, Bairro São João – telefone 3449 4330**

Etapas oferecidas: Pré I e Pré II

[caicsaojoao@pousoalegre.mg.gov.br](mailto:caicsaojoao@pousoalegre.mg.gov.br)

**02 – E.M. "ANTÔNIO MARIOSA"(CAIC Árvore Grande) CNPJ:01.963.067/000194**

**Av. Luiz Gonzaga Nunes Maia, s/n, Bairro Shangri-lá, 3449-4326 / 4327**

Diretora: SP e PII- Luciane Rosa Costa

Séries oferecidas: 1.º ao 9.º

– Educação Infantil:

Bairro Árvore Grande Tel: 3425 4595

Séries oferecidas: Pré I , Pré II

[emamcaic@hotmail.com](mailto:emamcaic@hotmail.com)

**03 – E.M. "ANITA FARIA AMARAL" (CIEM Santa Luzia) CNPJ: 01.976.635/0001-91**

**Trav. Lisboa, 120, Bairro Jd Santa Cruz, 3449-4319.**

Diretora: PIII – Débora Cunha da Silva

Séries oferecidas: 1.º ao 9.º

[em.anitafariaamaral@yahoo.com.br](mailto:em.anitafariaamaral@yahoo.com.br)

**04 – E.M. "DR. ÂNGELO CÔNSOLI" (CIEM de Fátima) CNPJ: 01.997.486/0001-47**

**Rua Álvaro Leite, 20 , Bairro Fátima, 3449-4321**

Diretor: PII- Jéssica Tavares de Souza

Séries oferecidas: 1.º ao 9.º

[emdrangelococonsoli@hotmail.com](mailto:emdrangelococonsoli@hotmail.com)

**05 – E.M. "PROFª ISABEL COUTINHO GALVÃO" (Ciem São Geraldo) CNPJ:02.037.049/0001-44**

**Pça José Correia de Campos, 40, Bairro São Geraldo, 3449-4323**

Diretor: PII – Bruno Henrique de Melo

Séries oferecidas: Pré I, Pré II e 1.º ao 9.º

[emisabelcgalvao@hotmail.com](mailto:emisabelcgalvao@hotmail.com)

**06 - E.M. "PROFª JANDYRA TOSTA DE SOUZA" CNPJ: 03.003.907/0001-00**

**Rua Profª Maria Aparecida Ribeiro Rios (antiga rua 2) , nº50, Loteamento Pitangueiras. 3449- 4337**

Diretor: PII e SP – Nathalie de Paula Rezende Cobra

Séries oferecidas: 1.º ao 9.º

[escolamunicipaljandyratosta@yahoo.com.br](mailto:escolamunicipaljandyratosta@yahoo.com.br)

**07 - E.M. "DR. VASCONCELOS COSTA" (Ciem Faisqueira) CNPJ: 02.040.234/0001-98**

**Av. Maria Chiarini Machado, 255, Loteamento Bela Itália, Bairro Faisqueira, 3449 1944**

Diretora PII: Randiê Cibele Scalione Siqueira

Séries oferecidas: Pré I, Pré II, 1.º ao 9.º

[costa\\_vasconcelos@yahoo.com.br](mailto:costa_vasconcelos@yahoo.com.br)

**08 - C.E.M. "PROFESSORA TEREZINHA BARROSO HARDY" (Educação Especial) CNPJ:**

**02.143.666/0001-24**

Rua do Rosário , nº 65 – centro

Diretora: PII Educação Artística/Música – Dorotéia Marcatto Martin

Séries oferecidas: Educação Especial - 1.º ao 5.º

[escolaespecial3@gmail.com](mailto:escolaespecial3@gmail.com)





[terezinhahardyespecial@hotmail.com](mailto:terezinhahardyespecial@hotmail.com)

**09 - E.M. PROFª CLARISSE TOLEDO (Ciem São Cristóvão)** CNPJ: 03.139.628/0001-60  
**Rua Palmeiras da Concórdia, 317, Bairro São Cristóvão, 3449-4335**  
Diretora: PII: Hioana de Cássia Pereira (Interina)  
Séries oferecidas: 1.º ao 9.º  
[emclarissetoledo@pousoalegre.mg.gov.br](mailto:emclarissetoledo@pousoalegre.mg.gov.br)

**10 - E.M. "DOM OTÁVIO"** CNPJ:19.105.204/0001-15  
**Rua Professora Neuza da Silva Motta, 145, São Joaquim - 3449-4320**  
Diretor: PIII – Rinaldo Vieira -  
Séries oferecidas: Pré I, Pré II, 1.º ao 9.º  
[oescoladomotavio@yahoo.com.br](mailto:oescoladomotavio@yahoo.com.br)

**11 - E.M. "JOSEFA AZEVEDO TORRES"** - CNPJ: 20.362.497/0001-03  
**Rua Oliveira José Floriano, nº 95, Bairro São Camilo, 3449-4322**  
Diretora: PII Simone de Fátima Madureira Alves  
Séries oferecidas: 1.º ao 9.º  
[rinaldovieira@oi.com.br](mailto:rinaldovieira@oi.com.br)

**12 – P.E.M. "CEL BRITO FILHO" Educação Infantil** - CNPJ: 12.512.549/0001-44  
**Rua Cel. Brito Filho, nº 1107, Bairro Fátima, 3449-4331.**  
Coordenadora: SP e PIII – Rita Helena Dias Pereira Gomes  
Etapas oferecidas: Pré I e Pré II  
[pemcoronelbritofilho@yahoo.com.br](mailto:pemcoronelbritofilho@yahoo.com.br)

**13 –P.E.M. "MONSENHOR MENDONÇA" Educação Infantil- 25.107.886/0001-06**  
**Pça João Pinheiro, s/n, Centro 3449-4330 Sede 3449-4343.**  
Diretora: SP – Luciana Aparecida Felipe de Oliveira  
Etapas oferecidas: Pré I e Pré II  
[pemmonsenor@yahoo.com.br](mailto:pemmonsenor@yahoo.com.br)

**14 – P.E.M. "COMUNIDADE ALEGRINHO" Educação Infantil** CNPJ:12.430.533/0001-92  
Diretora: PII e PIII- Maria José Catarino de Andrade - 3449 4334.  
**Rua Joaquim Eugênio Pereira, 26 –**  
**CEP 3 7561 041 bairro São Cristóvão**  
Etapas oferecidas: Pré I e Pré II  
[pemcomunidadealegrinho@hotmail.com](mailto:pemcomunidadealegrinho@hotmail.com)

**15 - E.M. "PIO XII" (Ciem Cidade Jardim)** CNPJ: 03.168.393/0001-12  
**Rua Pedro Francisco de Faria, 32 Bairro Cidade Jardim , 3449-4336**  
Diretora: PII-Alessandra Toledo  
Séries oferecidas: 1.º ao 9.º  
[alesstoledo@hotmail.com](mailto:alesstoledo@hotmail.com)  
[empio12@pousoalegre.mg.gov.br](mailto:empio12@pousoalegre.mg.gov.br)

**ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL:**

**16 - E.M. "SABINA DE BARROS MENDONÇA" Bairro Cervo - CNPJ: 07.592.430/0001-99**  
Diretora: PII e SP– Tânia Mara dos Santos Gavioli  
Séries oferecidas: Pré I e Pré II, 1.º ao 5.º - Ramal – 3449 4036  
[emsabinamendonca@hotmail.com](mailto:emsabinamendonca@hotmail.com)

**17 - E.M. "SÃO BENEDITO" Bairro Maçaranduba - CNPJ: 07.496.497/0001-20**  
Diretora: PII – Selma Maria Leite Arriero Amaral 3449 4167 e 9924 2753  
Séries oferecidas: Pré I e Pré II, 1.º ao 5.º -  
[escolamunicipalsaobenedito@yahoo.com.br](mailto:escolamunicipalsaobenedito@yahoo.com.br)





**18 - E.M. "SANTO ANTONIO"** Bairro Cruz Alta - CNPJ:07.580.482/0001-45  
Diretora:– PII – Selma Aparecida de Oliveira Mota - 3449 4135  
Séries oferecidas: Pré I e Pré II, 1.º ao 5.º - Ramal -  
[santoantonio.2015@yahoo.com.br](mailto:santoantonio.2015@yahoo.com.br)

**19- E.M. "PROFª MARIA BARBOSA"** CNPJ: 01.955.345/0001-61  
**Rodovia Fernão Dias, Km 807, Bairro Algodão,**  
Diretor: PII – Regina Maia Lemes  
Séries oferecidas: Pré I, Pré II, 1.º ao 9.º  
[escolaprof.mariabarbosa@yahoo.com.br](mailto:escolaprof.mariabarbosa@yahoo.com.br)

**CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL:**

**1- CEIM ISMÊNIA VITTA REIS** CNPJ:11.284.308/0001-22  
**Rua das Margaridas, s/n, Bairro Jardim Iara, 3449-4341**  
Diretora: PII Lucimara Brunhara de Almeida  
Etapas oferecidas: Berçário e Maternal I e II  
[ceimismeniavittareis@hotmail.com](mailto:ceimismeniavittareis@hotmail.com)

**2- CEIM LÁZARA CASARINI DIANI “Proinfância são Cristóvão”** CNPJ: **11.259.882/0001-20**  
Diretora PII: Darlene Mara da Silva Rodrigues  
**Sede:Av. Nélio Gomes de Siqueira, nº165, Bairro São Cristóvão**  
Etapas oferecidas: Berçários e Maternal I – Tel: 3421 4409  
**2ºEndereço: Rua Salvador R. Siqueira, nº 132, Bairro São Cristóvão** telefone:  
Etapas oferecidas: Maternal II  
[ceimlazaracasarinidiani@gmail.com](mailto:ceimlazaracasarinidiani@gmail.com)

**3- CEIM NAIR MASSAFERA DA SILVA -** CNPJ: 11.312.013/0001-12  
Diretora: PII Adriana Aparecida Pereira Rosa  
Etapas oferecidas: Berçário, maternal.  
**Rua Três Corações, s/n Bairro São João, 3449-4325**  
[evasiqueirarezende@yahoo.com.br](mailto:evasiqueirarezende@yahoo.com.br)  
[chtomazoli@gmail.com](mailto:chtomazoli@gmail.com)

**4- CEIM PROF.ª EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA -** CNPJ: 11.259.788/001-71  
Diretora: PII – Ana Lúcia Clemente Gonçalves  
Etapas oferecidas: Maternal II, Pré I e Pré II  
**Rua José Souza de Paula, 30 Bairro Cidade Jardim, 3449-4342**  
[ceimevangelinamm@pousoalegre.mg.gov.br](mailto:ceimevangelinamm@pousoalegre.mg.gov.br)  
[ganaluciaclemente@yahoo.com.br](mailto:ganaluciaclemente@yahoo.com.br)

**5- CEIM MARIA DE PAIVA GARCIA – (PROINFÂNCIA)** CNPJ:16.922.669/0001-70  
Diretora PII e SP – Ângela Aboláfio Lopez  
**Sede: Rua Maria Yeda Machado, 285 – Bairro Colina de Santa Bárbara**  
Séries oferecidas: Berçário a Maternal I e II  
[ceimmariadepaiva@gmail.com](mailto:ceimmariadepaiva@gmail.com)  
2º endereço: **Rua Manoel Augusto Machado, nº60, Bairro Jardim Noronha, 3449 4279**

**6- CEIM RECANTO FELIZ** CNPJ: 11.330.579/0001-77  
**Rua Maria do Carmo Brunhara, 140, esquina com a Rua Rosa Campanella, Bairro Belo Horizonte** tel:  
3449 4095  
Diretora: PII - Luciane Aparecida de Paiva Freitas  
Etapas oferecidas: Berçário, Maternal, Pré I e Pré II  
[ceim.recantofeliz@hotmail.com](mailto:ceim.recantofeliz@hotmail.com)





**7- CEIM FRANCISCO SALES** CNPJ: 11.375.969/0001-63

**Rua: Sebastião Nicolau de Andrade, s/n Loteamento São Pedro Faisqueira** 3449 4328

Diretora: SP e PII – Ludmila Madson Oliveira Rios

Etapas oferecidas: Berçário a Maternal

[ceim.francisco.sales@gmail.com](mailto:ceim.francisco.sales@gmail.com)

**8- CEIM PROFª LEONOR PEREIRA DE FARIA** - CNPJ:30.010.617/0001-59

**Av: Vinicius Meyer, 551 Bairro São José do Pântano** – 3427 1150

Diretora: PII – Flávia Helena Pazini Fernandes

Etapas oferecidas: Berçário, Maternal, Pré I e Pré II

[ceimleonorpereiradefaria@gmail.com](mailto:ceimleonorpereiradefaria@gmail.com)

**09- CEIM HERMELINDA TOLEDO** CNPJ: 11.258.296/0001-61

**Rua: José Fernandes Barreiro, 90 Bairro Santa Edwiges** 3423 8146

Diretora: PII – Patrícia Regina Pedroso da Silva

Etapas oferecidas: Berçário e Maternal

**2º Endereço:** R. do Rosário, nº 48, Centro

[ceimhermelindatoledo@gmail.com](mailto:ceimhermelindatoledo@gmail.com)

**10 – CEIM PROFª BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS** (Proinfância Jatobá) CNPJ:25.107.977/0001-33

**Sede: Rua Nilson Pereira Costa, nº 04**

**Bairro: Jatobá** (próximo ao minimercado jatobá) tel: 3449 4049

Diretora: PII Telma Rezende Cobra Serra

Etapas: Berçário e Maternal

**2º Endereço: Av. Gil Teixeira, 450, Bairro Jd. Jatobá,** CEP 37 557 523 [Tel:3449 4957](tel:34494957)

Etapas oferecidas: Maternal II, Pré I e Pré II

2º Endereço:

[proinfanciajatoba@hotmail.com](mailto:proinfanciajatoba@hotmail.com)

**11 – CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO** (Proinfância Lei 5522/14 de 14/11/14) CNPJ:36.362.072/0001-26

**Rua Francisco Domingues da Silva, nº 10 tel- 3449 4122**

**Bairro: Aristeu da Costa Rios**

Diretora PIII : Beatriz Aparecida de Souza

Etapas: Berçário e Maternal

[ceimmeyreaparecidadepinho@hotmail.com](mailto:ceimmeyreaparecidadepinho@hotmail.com)

**12- CEIM CARLOS BARRETO** (Proinfância Cidade Jardim) CNPJ:28.069.042/0001-06

**Rua: José Lopes da Costa, nº321 tel: 3449 4243**

**Bairro: Cidade Jardim**

Diretora PII: Cristiane Aparecida de Souza Soares

Etapas: Berçário e Maternal I

[carlosbarretoproinfancia@gmail.com](mailto:carlosbarretoproinfancia@gmail.com)

**13- CEIM. (PROINFÂNCIA) SEBASTIÃO CESÁRIO -Tião da Zica** – CNPJ:41.639.093/0001-86

**Rua:R. Wellis José Euclides,120 tel: 3449 4149**

**Bairro: São João**

Diretora PII : Renata Alves Ferreira Vianna

Etapas: Maternal e Berçário

[ceimtiaodazica@gmail.com](mailto:ceimtiaodazica@gmail.com)





ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .....**

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua dos Carijós, nº 45, bairro Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação** devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., portadora da Cédula de Identidade RG nº M ....., nomeada pela Portaria nº ....., de , publicada em ....., e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº ....., de ....., publicado em ....., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Municipal 5.130 de 01 de abril de 2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas; em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2023**; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, ....., portador da Cédula de Identidade RG nº e devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, respeitando os termos do Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO DE SISTEMA DE ENSINO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

1.2. O valor total da Ata é de **R\$ xxx (xxxxx)**, divididos conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Constituem-se participantes os seguintes órgãos:

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

2.2. Não serão autorizadas adesões a esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, de acordo com o disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**





5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei no 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei no 10.520, de 2002.

5.1.4. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.5. Por razões de interesse público;

5.1.6. A pedido do prestador.

5.2 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador aos órgãos participantes, se houver.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES**

6.1. A contratação com o prestador registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei no 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto no 7.892/2013.

6.2. O órgão convocará a prestadora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com o prestador terá vigência de **12 (doze)** meses.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.





#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei no 10.520/02, do Decreto no 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto no 7.892/2013, do Decreto no 3.722/01, da Lei Complementar no 123/06, e da Lei no 8.666/93, subsidiariamente.

13.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Pouso Alegre – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.4. As despesas correspondentes à execução da ATA/contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	TIPO
MATERIAL DE CONSUMO	337	02.007.000.0012.0361.0027.2060.3.33.90.30.00 – VINCULO 15500000000 - QESE	VINCULADO
MATERIAL DE CONSUMO	1859	02.007.000.0012.0361.0027.2060.3.33.90.30.00 – VINCULO 25500000000 - QESE	VINCULADO
MATERIAL DE CONSUMO	326	02.007.000.0012.0122.0026.2052.3.33.90.30.00 – VINCULO 15000001001 - ENSINO	PRÓPRIO

Pouso Alegre, xx de xxxxx de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DETENTORA





**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO N° XX/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**

**CONTRATADA:**

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua carijós, n°45.,Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 18.675.983/0001-21 neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação** devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° ....., portadora da Cédula de Identidade RG n.º M ....., nomeada pela Portaria no ....., de , publicada em .....e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n..... de....., publicada em .....;, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° ....., com Inscrição Estadual registrada sob n° ....., neste ato representado pelo **Sr. ....**, portador da Cédula de Identidade RG n° ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 104/2023**, que se regerá pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO DE SISTEMA DE ENSINO**, para atender as necessidades das Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições do edital.

1.2. A **CONTRATADA** somente prestará os serviços por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria requisitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas correspondentes à execução da ATA/contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	TIPO
MATERIAL DE CONSUMO	337	02.007.000.0012.0361.0027.2060.3.33.90.30.00 – VINCULO 15500000000 - QESE	VINCULADO
MATERIAL DE CONSUMO	1859	02.007.000.0012.0361.0027.2060.3.33.90.30.00 – VINCULO 25500000000 - QESE	VINCULADO
MATERIAL DE CONSUMO	326	02.007.000.0012.0122.0026.2052.3.33.90.30.00 – VINCULO 1500001001 - ENSINO	PRÓPRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

3.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

3.1.1. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.





3.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, na cidade de Pouso Alegre – MG, CEP 37550-050.

3.1.3 O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.2. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de **12 (doze) meses** a contar da sua data de assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor deste contrato é de R\$ ..... dividido conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada, obedecendo às condições previstas neste Termo, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas.

5.2. A CONTRATADA deverá encaminhar para o Fiscal do Contrato uma prévia do faturamento para conferência com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo de emissão das notas fiscais.

5.3. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

5.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.6. A CONTRATANTE fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

5.7. A todas as partes, deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5.706/2023, da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

6.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

**6.3. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de um ano.**

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Município de Pouso Alegre/MG para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.



6.4.1. A revisão de preços do contrato se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

6.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

6.4.3. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

6.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

6.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

6.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **contratada**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

6.7. Fica facultado ao Município de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa contratada**.

6.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Pouso Alegre/MG, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

6.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.8.2. O Município de Pouso Alegre/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços prestados após o protocolo do pedido de revisão.

6.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura prestado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **contratada**.

6.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **contratada** e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela **contratada**, serão sempre mantidos.

6.11. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Suprimentos no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a **contratada** obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

6.12. Durante a vigência da ata de registro de preços, o valor global será mantido pela **contratada**.





### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 7.2. Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos produtos, objeto deste Termo;
- 7.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- 7.5. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 7.6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Observar as características dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo;
- 8.2. Entregar os produtos objeto desta ATA dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- 8.3. Executar a ATA responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues;
- 8.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 8.5. Fornecer materiais novos, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, e em observância às normas da ABNT;
- 8.6. Fornecer os materiais com conteúdos integrados às normas da BNCC, sujeitos à readequação no caso de inconformidades;
- 8.7. Cumprir os prazos previstos na Ata ou outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;
- 8.8. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na Ata, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 8.10. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas de correntes das atividades envolvidas no escopo do objeto.
- 8.11. A contratada deverá informar na nota fiscal a descrição do produto, conforme mencionada na ata do pregão;
- 8.12. Fica estabelecida a aplicação das normas sustentáveis ambientalmente vigentes nas esferas Federal, Estadual, e Municipal, no que se refere à impressão, qualidade, rotulagem, embalagem, conservação e transporte dos produtos;
- 8.13. O contratado/fornecedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02 artigo 49 e seguintes do Decreto Federal n.º 10.024/19 e demais normas pertinentes.

9.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade e/ou suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

9.3. Será aplicada multa no valor de até 10% (dez por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado dolosamente documentos que seguramente não venham a atender às exigências editalícias, como às demais Licitantes que deem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

9.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre;

II – Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – Na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos;

V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa;

Parágrafo Primeiro - As multas serão aplicadas, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;

9.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

9.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.





## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

10.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, podendo esta, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

10.5. A contratada reconhece os direitos do Município nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES**

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666/93.

16.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.





16.3. Serão os fiscais do (s) contrato (s) firmado (s), de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93, os servidores a seguir indicados:

1	Rosana Cezar Garcia de Lima	7288-01 (titular)
2	Alexandre Fagundes Pereira	22169-2 (suplente)
3	Ana Paula da Silva	13825-03 (suplente)
4	André dos Santos Ribeiro	22557-1 (suplente)
5	André Luiz Ferreira	12707-2 (suplente)
6	Ariana Rocha Fernandes	20533-9 (suplente)
7	Caio Cesar de Paiva	22544-03 (suplente)
8	Célia Regina Fernandes Poppinger	18149-06 (suplente)
9	Daniela Correia Silva Tibúrcio	20726/1 (suplente)
10	Edna Aparecida dos Santos	14769-2 (suplente)
11	Edinilza Silveira Machado	13690-5 (suplente)
12	Giselle Gomes Maia	13801-1 (suplente)
13	Izabel Aparecida Rodrigues Silva	19035 (suplente)
14	Karina Bárbara de Carvalho	22230 (suplente)
15	Maria Sirlene Ferreira Martinez	13748 (suplente)
16	Maria Teresa Carvalhaes	21161 (suplente)
17	Paloma Nunes Barroso Martins	13728 (suplente)
18	Regina Itália Dias Pereira	20736 (suplente)
19	Rodrigo do Amaral Fonseca	22649 (suplente)
20	Rosemery Acássia da Silva	18313 (suplente)
21	Rosiane Tobias França	18984 (suplente)
22	Rachel de Oliveira Barros	18352 (suplente)
23	Beatriz Aparecida de Souza Silva	14831 (suplente)
24	Izabel de Paula Lourenço	18461 (suplente)
25	Anderson Lopes Baptista	10490 (suplente)
26	Geovania Andrade Pereira Carvalho	21896 (suplente)
27	Renata Ferreira dos Santos Nogueira	14943 (suplente)
28	Simone Gomes da Silva Borges	13654 (suplente)
29	Randie Cibele Scalioni Siqueira	4573 (suplente)
30	Ana Maria Carolina Ribeiro	16077 (suplente)
31	Celeste Aida Rezende Costa	12494 (suplente)





16.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Gestores e substitutos designados.

16.5. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução das entregas dos produtos e ou /respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas

Pouso Alegre/MG, ..... de ..... de 2023.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

13-10-1831

**POUSO ALEGRE**

19-10-1848

